

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 5736



PALÁCIO ARAGUAIA PRACA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 60.

ESTADO DO TOCANTINS

Palmas 1º de dezembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual EDUARDO BONAGURA Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício N E S T A

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 56, de 18 de novembro de 2020.

Trata-se de Proposição modificativa da Lei nº 3.208, de 9 de junho de 2017, que cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, e adota outras providências.

Em primeiro ponto, necessário se faz anotar que o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, criado através da Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, teve duração temporária e específica para o ano de 2017.

A referida lei, em seu art. 1º, faz expressa remissão ao art. 63 da Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o qual, inserto no texto dedicado à composição das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, é translúcido ao definir que:

"Art. 63. É autorizada a <u>criação do Fundo de Alocação dos</u> Recursos das Emendas Parlamentares para o exercício de 2017, o qual deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo até o final do 1º (primeiro) bimestre do ano em curso." (Grifado)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11_
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	17_
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
ADAPEC	40
ADETUC	41
FOMENTO	42
ATR	42
ATS	42
DETRAN	43
IGEPREV	44
NATURATINS	45
RURALTINS	51
JUCETINS	52
UNITINS	53
DEFENSORIA PÚBLICA	53
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

Assim, ainda que haja extenuante esforço interpretativo no sentido de se aferir o aspecto teleológico da norma concebida para o exercício financeiro à época, depreende-se que a literalidade da Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, firma balizas intransponíveis no sentido de que o comando normativo estabeleceu diretrizes especificamente para o ano de 2017.

Em síntese, é imperativo dizer que a Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, se colocando na condição de acessória à Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, com objetivo de regulamentar o funcionamento de um fundo provisório, não mais produz efeitos jurídicos em razão do transcurso do tempo, ao que a providência dedicada a promover-lhe modificações atenta quanto a ordem jurídica, visto não se admitir modificar norma que tenha perdido sua vigência em razão de revogação, anulação ou decurso do tempo.

No plano hipotético, consigne-se que, se convertida em lei, a Proposição perfaria um cenário com elevado potencial para intervenção dos órgãos controle, sem prejuízo de futuras ações civis públicas por ato de improbidade administrativa, notadamente por atentar contra o princípio da administração ao violar o dever da legalidade, especificamente, por prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992, que assim inscreve:

"Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;"

Sopesa-se, por outro lado, não obstante a materialização do veto que ora se vislumbra, que a Constituição Estadual, a partir da Emenda 32, de 23 de fevereiro de 2017, já assentou que "constitui ato atentatório à dignidade do parlamento estadual frustrar e deixar de impulsionar os processos administrativos cuja execução ocorra com recursos destinados às emendas parlamentares de natureza impositiva".

Portanto, pode-se inferir que o comando constitucional estadual, sob a própria perspectiva kelsiana, está acima de qualquer mandamento infraconstitucional, ou seja, ainda que a Lei 3.208, de 9 de junho de 2017, não mais produza efeitos no mundo jurídico, prevalece a imperatividade perene da Constituição do Estado, no sentido de que os processos administrativos para a execução de emendas parlamentares devem ser impulsionados.

De qualquer forma, ainda que não se obstaculizasse pelo perecimento temporal, a Proposição não merece prosperar por não observar também o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orçamentária Estadual, relativamente à arrecadação de receitas e, consequentemente, à realização de despesas, consoante examinou a Secretaria da Fazenda e do Planejamento, manifestando-se por meio do Ofício no 2370/2020/ GABSEC, de 27 de novembro de 2020.

Do ponto de vista prático, a pretensa modificação normativa não se compatibilizará com o fluxo de arrecadação de receitas e execução de despesas na Administração Pública, pois as receitas estaduais ingressam nos cofres públicos durante todo o exercício financeiro, o que, de acordo com o art. 34 da Lei 4.320/64, coincidirá com o ano civil, assim iniciandose em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, perfazendo o período de 12 meses e não, de 10, como tencionado.

Significa dizer que haverá comprometimento do equilíbrio das finanças públicas estaduais e das metas de receitas e despesas públicas, prejudicando a execução de despesas essenciais de todos os Poderes do Estado, convindo anotar, neste ponto, que a Lei Complementar 101/2000 - LRF, tendo como pilares básicos o planejamento, o controle e a transparência, em seu art. 1º, §1º, assim prescreve:

"Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar." (Grifo nosso).

Do ponto de vista jurídico, reputa-se que a proposta de alteração normativa vai de encontro ao disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, que veda a "vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa".

É imperioso esclarecer que a emenda parlamentar é o meio participativo do parlamento na elaboração do orçamento anual, visando uma alocação diversificada dos recursos públicos, conforme expressa previsão constante do *caput* do art. 166-A da Constituição Federal.

Por outro lado, não há que se confundir "alocação", prevista constitucionalmente, com "vinculação de receita", vedada peremptoriamente, salvo exceções, também no texto da Constituição Federal (art. 167, inciso IV). A esse respeito, o entendimento jurisprudencial assim prescreve:

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA - VINCULAÇÃO DA DIFERENÇA A ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA. A teor do disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado vincular receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Inconstitucionalidade dos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.983/97, do Estado do Rio Grande do Sul. (RE 419795 AgR, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 22/02/2011, DJe-056 DIVULG 24-03-2011 PUBLIC 25-03-2011 EMENT VOL-02489-02 PP00354)



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO FINANCEIRO, INCENTIVO TARIFÁRIO. GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA. VINCULAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS A FINALIDADES NÃO EXPRESSAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI DISTRITAL 3.383/2004. 1. A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que a presente situação normativa representa burla direta à vedação de vincular a arrecadação de impostos a finalidades específicas e não previstas em nível constitucional, nos termos do art. 167, IV, da Constituição da República. Precedentes: ADI 2529, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 06.09.2007; ADI 1750, Rel Min. Eros Grau, DJ 13.10.2006; ADI 2848 MC, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 02.05.2003; e ADI 1848, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 25.10.2002. 2. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, na parte conhecida, a que se dá procedência, para fins de afirmar a inconstitucionalidade da Lei Distrital 3.383/2004, excetuado o art. 4º não conhecido. (ADI 4511, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 06/04/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-076 DIVULG 19-04-2016 PUBLIC 20-04-2016)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO. VINCULAÇÃO DA RECEITA DE TRIBUTO AO FUNDO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DALEI EVIDENCIADA. AFRONTA AO ART. 167, IV DA CF, E AO ART. 154, IV DA CE. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70039896063, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Vicente Barrôco de Vasconcellos, Julgado em 18/04/2011)

Aponte-se ainda, a manifestação do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.897 SANTA CATARINA, no sentido de que as exceções à vedação de vinculação de receitas, exaustivamente listadas em normas constitucionais, devem ser interpretadas literalmente, a fim de que possa se viabilizar uma exegese harmonizadora os dispositivos da Constituição, motivo pelo qual, conclui-se que atrelar parcela da receita de impostos sem amparo na Carta Magna é, pois, inconstitucional.

Da lição do professor Heleno Taveira Torres, extrai-se que a não vinculação da receita a despesas previamente designadas tem o propósito de garantir "maior transparência e gestão eficiente do orçamento", observada a premissa de "unidade de caixa ou de conta única", razão pela qual "todas as vinculações patrocinadas por leis, ordinárias ou complementares, padecem de evidente inconstitucionalidade" (Direito Constitucional Financeiro: teoria da Constituição financeira. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 381/382).

Por fim, vale dizer, a fixação de um plano de vinculação de recurso público, inclusive fixando prazo, interfere diretamente na capacidade do Estado quanto ao cumprimento de suas obrigações, imposta pela Constituição, afetando a continuidade dos serviços públicos e a assistência prestada à população tocantinense.

Em suma, considerando que a matéria afronta o interesse público e revela-se inconstitucional, estas são as razões, Senhor Presidente, que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 56, de 18 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Governador do Estado, em exercício

DECRETO Nº 6.190, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar à criança o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre deveres do Estado conducentes ao desenvolvimento de programas voltados à concretização dos direitos fundamentais da criança;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal 13.257, de 8 de março de 2016, possibilita que os Estados membros instituam, no âmbito de suas estruturas administrativas, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente:

- I da Administração Pública estadual:
- a) Secretaria da Cidadania e Justiça, que o coordenará;
- b) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;
- c) Secretaria de Segurança Pública;
- d) Secretaria da Saúde;
- e) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- f) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
- g) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II sete membros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação reconhecida na área dos diretos da criança, sendo um representante do:
- a) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA;
 - b) Conselho Estadual de Saúde CES;
 - c) Conselho Estadual de Assistência Social CEAS;

- d) Conselho Estadual de Educação CEE;
- e) Conselho Estadual de Cultura CEC;
- f) Conselho Estadual do Meio Ambiente COEMA;
- g) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos CEDDH.
- §2º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.
- §3º Sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso I do §1º deste artigo, a Secretaria-Executiva do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria da Cidadania e Justiça, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
- §4º A participação dos representantes do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 2º São atribuições do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
- I articular ações, no âmbito estadual, que visem ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;
- II acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;
- III atuar em regime de colaboração com os Estados e os Municípios para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
- IV promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda e qualquer forma de violência contra criança na Primeira Infância;
- V formular a Política Pública da Primeira Infância, mediante a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância PEPI, em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente;
- VI realizar periodicamente o monitoramento e avaliação da política, dos planos, dos programas e dos serviços para a primeira infância.

Parágrafo único. O Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deverá articular as ações necessárias, considerando esforços conjuntos dos demais órgãos e entidades afins, para a implementação da rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente, de forma prioritária para a primeira infância.

- Art. 3º O Comitê Intersetorial para o Desenvolvimento das Políticas Públicas para a Primeira Infância terá a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância, que deverá ser integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.
- §1º O Comitê deverá elaborar, no prazo de 12 meses, o Plano Estadual pela Primeira Infância PEPI e apresentar sua versão preliminar às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§2º A apresentação do PEPI poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário e/ou Fóruns Temáticos.

- §3º O PEPI deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA, na conformidade do disposto na legislação vigente.
- Art. 4º Incumbe às Secretarias relacionadas no inciso I do §1º do art. 1º deste Decreto alocar, anualmente, recursos para a cobertura de despesas pertinentes à execução das ações previstas no PEPI.
- Art. 5º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça no prazo estabelecido por ato próprio.
- Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado da Cidadania e Justiça baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Governador do Estado, em exercício

Heber Luis Fidelis Fernandes Secretário de Estado da Cidadania e Justiça Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.191, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção e reconhecimento do nome social de pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneras - no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido às pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneras - o direito à expressão de sua identidade de gênero no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, por meio da utilização do nome social em quaisquer atos de registro, bem como nos atendimentos prestados pelos respectivos agentes públicos, aos quais é vedado o desrespeito à dignidade dessas pessoas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I nome social: designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida;
- II identidade de gênero: dimensão da identidade de uma pessoa, que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de gêneros e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa trans mediante seu requerimento, considerando o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas trans.

- Art. 3° É assegurado o direito ao uso do nome social nas seguintes situações, dentre outras:
 - I cadastro de dados e informações de uso social;
 - II comunicações internas;
 - III correspondência eletrônica;
- IV identificação funcional, crachás, lista de ramais do órgão e similares, em caso de pessoa trans que seja agente público;
 - V dados de login em sistemas de informática.
- §1º A vinculação do registro civil ao nome social deve limitar-se aos sistemas internos, de acesso restrito, de forma que prevaleça socialmente a denominação escolhida pela pessoa.
- §2º Em caso de divergência entre o nome social e o nome constante do registro civil, o prenome escolhido deve ser utilizado para os atos que ensejam a emissão de documentos externos, e, mediante a necessidade de vinculação, pode ser acompanhado do prenome constante no registro civil, devendo haver a indicação "registro civil", para identificar a relação entre eles.
- §3º O direito ao uso do nome social é extensivo aos estagiários, terceirizados e quaisquer prestadores de serviços de caráter contínuo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
- $\$4^{\circ}$ O requerimento para o uso do nome social será feito por escrito, a qualquer tempo, ao responsável pelo setor de recursos humanos da respectiva unidade de lotação, no caso do disposto no inciso IV do *caput* e do $\$3^{\circ}$ deste artigo.
- §5º Nos casos de menores de dezoito anos não emancipados, o requerimento da inclusão do nome social deverá ser acompanhada de declaração dos pais ou responsáveis legais.
- Art. 4º O órgão ou a entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderá empregar o nome civil da pessoa trans sempre acompanhado do nome social, quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.
- Art. 5º Incumbe aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, responsáveis pelo registro do nome social e pela promoção da eficácia deste Decreto, adotar, no prazo de 180 dias, os procedimentos necessários à sua aplicação.
 - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Governador do Estado, em exercício

Heber Luis Fidelis Fernandes Secretário de Estado da Cidadania e Justiça Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.130 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ADRIELE FERREIRA SAMPAIO, matrícula 11217081-1, Assistente Administrativa
- AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 973686-2, Assistente Administrativo:
- AGNO PAIXÃO SARAIVA, matrícula 961313-3, Auxiliar Administrativo; ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 741430-1,
- Assistente Administrativa:
- ALBA CRISTINA BULHER, matrícula 82469-1, Auxiliar Administrativa;
- 6 ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, matrícula 897052-1, Assistente Administrativa
- ALDENI BRITES DE SOUZA, matrícula 603652-3, Assistente Administrativa
- ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA, matrícula 1108425-2, Almoxarife;
- ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA, matrícula 1292323-1, Psicóloga Organizacional;
- ALICE PEREIRA DE FARIAS, matrícula 83279-3, Analista Técnico-
- ALINE ALVES RIBEIRO, matrícula 1275070-1, Assistente Administrativa
- 12. ALINE BOTELHO DA CRUZ, matrícula 1273213-1, Assistente Administrativa
- 13. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, Analista em Turismo;
- 14. AMANDA DA SILVA ARRUDA, matrícula 1162780-2, Assistente Administrativa;
- 15. AMANDA LACERDA CIRQUEIRA, matrícula 11149132-2, Assistente Administrativa
- 16. ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 998865-3, Gestora Pública:
- 17. ANA ISABEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 853243-1, Assistente Administrativa;
- 18. ANA MARA CARNEIRO MOURÃO, matrícula 11217944-1, Assistente Administrativa:
- 19. ANA PAULA CASSIMIRO DA MATA ROSADO, matrícula 1281119-1, Assistente Administrativa:
- 20. ANACLÉA RODRIGUES SOARES, matrícula 1275585-1, Auxiliar Administrativa
- 21. ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO, matrícula 1041592-1, Analista Técnico-Jurídica:
- 22. ANTÔNIA LUZÍA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 352760-1, Assistente Administrativa:
- 23. ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 664112-1, Técnico em Agrimensura
- 24. ANTÔNIO EDVAN DE SOUSA, matrícula 68114-3, Assistente Administrativo
- 25. ARYANNE MORAES ROCHA, matrícula 1284746-1, Assistente Administrativa
- 26. AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN, matrícula 1144812-5, Analista Técnico-Jurídico; AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula
- 963449-1, Auxiliar Administrativa; AURÉLIA SARZEDA PINTO, matrícula 11139170-1, Assistente 28
- Administrativa BÁRBARA DELLANE LOPES DA SILVA, matrícula 959999-2,
- Assistente Administrativa
- 30. BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula 589333-2, Motorista
- 31. CAIO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 11144157-1, Administrador:
- CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, matrícula 185787-2, Assistente Administrativo
- CARLÚCIO PÉREIRA DE ARRUDA, matrícula 594559-1, Motorista; CAROLINA ROVERONI, matrícula 1273272-1, Assistente

Administrativa

- CELMA BARBOSA PEREIRA, matrícula 897866-2, Assistente Administrativa:
- CHARLES BATISTA DOS SANTOS, matrícula 967753-1, Operador de Microcomputador:

- 37. CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 895470-2, Administrador;
- 38. CLÊRITON MARQUES BARBOSA, matrícula 942872-1. Motorista:
- 39. CLIFTON ALVES GOMES, matrícula 11159049-1, Assistente Administrativo:
- CREBILON EUGÊNIO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, matrícula 963966-2, Motorista;
- DANIELLA MORAES DE LIMA, matrícula 11139455-1, Assistente Administrativa
- 42. DANILO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 11139544-1, Assistente Administrativo;
- 43. DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, Assistente Administrativa;
- 44. DARLLANNE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TACHO, matrícula 11142065-2, Estatística;
- 45. DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula 1056573-2, Analista Técnico-Jurídico:
- 46. DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1256629-4, Assistente Administrativa:
- 47. DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 743061-4, Assistente Administrativo:
- 48. DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 11582383-1, Agente de Execução Penal;
- DORVELÝ SOBRINHO COSTA, matrícula 11155434-1, Engenheiro
- 50. EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA, matrícula 779535-4, Analista Técnico-Jurídica;
- 51. EDIMILSON COSME DOS SANTOS, matrícula 11221690-1, Assistente Administrativo;
- 52. EDMILSON MELO SANTOS, matrícula 871294-2, Motorista;
- EDSON MENDES ALVES, matrícula 845921-1, Motorista;
- EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA, matrícula 11149345-2, Engenheiro Civil;
- 55. EDWARD AFONSO KNEIPP, matrícula 481534-1, Engenheiro **Fletricista**
- 56. ELEM KÁCIA TAVARES, matrícula 11222085-1, Assistente Administrativa:
- 57. ELIANNE BRITO DE FRANCA, matrícula 11149400-2, Inspetora de Serviços Fiscais;
- 58. ELISÂNGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA, matrícula 861422-1, Assistente Administrativa
- 59. ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, matrícula 975294-1, Assistente Administrativa;
- 60. ELISMÔNICA SOARES DA COSTA, matrícula 11193670-2, Pedagoga;
- 61. ELMA PEREIRA GOMES, matrícula 942987-1, Operadora de Microcomputador
- 62. ÉRIKA FÉRNANDES FARIAS, matrícula 291216-2, Assistente Administrativa
- 63. FÁBIO RODRIGUES PINTO, matrícula 11188880-1, Assistente Administrativo:
- 64. FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, matrícula 732166-2, Operador de Microcomputador;
- FERNANDO CESAR OLIVEIRA, matrícula 733602-1, Analista Técnico-Administrativo;
- FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 139443-1, Analista em Tecnologia da Informação;
- 67. GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA, matrícula 11558350-1, Fiscal das Relações de Consumo;
- GABRIEL SILVA GUERREIRO, matrícula 11223898-1, Assistente Administrativo;
- 69. GABRIELLA COSTA DIAS, matrícula 1283553-1, Assistente Administrativa;
- 70. GENARA DE FREITAS LOPES, matrícula 11181206-1, Assistente Administrativa
- 71. GUILHERME DE LIRA SOBRINHO, matrícula 11224541-1, Assistente Administrativo
- 72. HEGEL DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula 719745-1, Assistente Administrativo:
- 73. HELENA MARÍA DE PAULA SANTANA, matrícula 580846-1, Geógrafa;
- 74. HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 1164546-4, Assistente Administrativo:
- 75. HERMES GOMES FERREIRA, matrícula 290674-1. Auxiliar Administrativo:
- 76. IGOR CAETANO MATUOCA, matrícula 11458089-1, Analista de Comunicação Social;
- 77. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnico-Administrativa
- 78. IOLANDA ALVES CAMARA CASTRO, matrícula 621897-9, Técnica em Defesa do Consumidor;
- IURI DIVINO PEDREIRA NEVES, matrícula 35080-3, Assistente Administrativo
- 80. IVANA DE ABREU ARAÚJO FREITAS, matrícula 11181435-1, Auxiliar Administrativa
- 81. IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1048228-1, Assistente Administrativa;
- IZABELITAKARLADE BRITO SIQUEIRAE SOUZA, matrícula 136430-2, Analista Técnico-Jurídica
- 83. IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, matrícula 964594-2, Assistente Administrativo;

- 84. JACSON CASTRO DE SOUZA, matrícula 11169168-1, Economista; 85. JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 733249-2, Assistente
- JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 733249-2, Assistente Administrativa;
- 86. JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, Assistente Administrativa;
- 87. JEFFERSON ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 1285718-1, Estatístico;
- JEOVÂNIA BRITO SILVA, matrícula 1270257-1, Assistente Administrativa;
- JOÃO CARLOS VILELA BATELLO, matrícula 11226579-1, Técnico em Informática;
- 90. JOÃO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula 337460-2, Técnico em Informática:
- 91. JONATHAN DA SILVA LOPES, matrícula 11198420-1, Assistente Administrativo;
- 92. JORGE BORGES DE FIGUEIREDO, matrícula 839325-3, Analista em Tecnologia da Informação;
- 93. JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO, matrícula 35170-1, Assistente Administrativo;
- JOSÉ RIBEIRO NETO, matrícula 189586-4, Analista Técnico-Administrativo;
- JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 632925-1, Assistente Administrativa;
- 96. JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula 1276301-1, Arquiteta;
- KADJA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula 11181818-1, Assistente Administrativa;
- KÊNIA BORGES SILVA ALMEIDA, matrícula 1000764-1, Assistente Administrativa;
- LEANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 111500-1, Assistente Administrativo;
- 100. LEONARDO ANDRADE LEAL, matrícula 819181-2, Administrador;
- 101. LETÍCIA DOS SANTOS BRITO, matrícula 11228849-1, Assistente Administrativa;
- 102. LILY SANY SILVA LEITE, matrícula 978556-1, Assistente Administrativa;
- 103. LÍVIA PÓVOA MENDES, matrícula 1002341-1, Assistente Administrativa;
- 104. LIZIANE DE SOUZA AMARAL, matrícula 916678-10, Assistente Administrativa:
- 105. LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS, matrícula 1015389-3, Conciliadora de Defesa do Consumidor;
- 106. LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, matrícula 11229195-1, Assistente Administrativa:
- 107. LUANNA GARCIA FERREIRA, matrícula 11155299-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
- 108. LUCIANA BARROS ACÁCIO NOLETO, matrícula 637662-2, Assistente Administrativa;
- 109. LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 669924-1, Assistente Administrativa:
- 110. LUCIANO MOURA, matrícula 11229551-1, Engenheiro Civil;
- LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA, matrícula 11229632-1, Assistente Administrativa;
- 112. LUIZ ORIONE COELHO NEVES, matrícula 540587-1, Técnico em Contabilidade;
- 113. MAGDA LYSS ALVES SILVA FEITOSA, matrícula 1277901-1, Assistente Administrativa;
- 114. MAICON DENER FERNANDES, matrícula 1060384-1, Operador de Microcomputador;
- 115. MAÍSA OTÍLIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1274961-1, Assistente Administrativa;
- 116. MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, matrícula 1073699-1, Motorista;
- 117. MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO, matrícula 11182091-1, Técnico Eletricista;
- 118. MARA ROBERTA DE SOUZA MADEIROS, matrícula 194569-3, Jornalista;
- 119. MARAÍNA MOREIRA DA COSTA, matrícula 1280058-1, Assistente Administrativa;
- 120. MÁRCIA RODRIGUES EIRAS GONÇALVES, matrícula 1009354-1, Assistente Administrativa;
- 121. MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA, matrícula 11230495-1, Assistente Administrativo;
- 122. MARIA APARECIDA LOPES SANTOS, matrícula 803318-2, Assistente Administrativa;
- 123. MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, matrícula 973388-1, Economista;
 124. MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI,
- matrícula 11544201-1, Administradora; 125. MARIANA MARINHO MONTELO BRITO, matrícula 1270699-1,
- Assistente Administrativa;
- 126. MARIANA VALENTE RIBEIRO, matrícula 11125748-1, Assistente Administrativa;
- 127. MARISTELA ALVES REZENDE, matrícula 153695-2, Gestora Pública;
- 128. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa:

- 129. MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, matrícula 578311-3, Assistente Administrativa:
- 130. MAX SHELTON MELO, matrícula 847243-1, Assistente Administrativo;
- 131. MAYANNA DIAS TERRA E BRITO, matrícula 11160489-1, Assistente Administrativa:
- 132. MICHELE DE SOUZA COSTA, matrícula 1291238-1, Analista Técnico-Jurídica:
- 133. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1, Motorista;
- 134. MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula 797380-1, Analista em Desenvolvimento Social;
- 135. NILDA MARIA RIBEIRO SILVA, matrícula 883028-1, Assistente Administrativa;
- 136. ODERVAL RODRIGUES NETO, matrícula 1275453-1. Motorista:
- 137. ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA, matrícula 1032097-1, Motorista;
- 138. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1018752-1, Assistente Administrativa;
- 139. PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1273639-1, Assistente Administrativa;
- 140. PATRÍCIA RESENDE BITTENCOURT, matrícula 11169281-1, Assistente Administrativa;
- 141. PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula 415549-1, Assistente Administrativo;
- 142. RAFAEL VARGAS DO PRADO, matrícula 11233419-1, Assistente Administrativo;
- 143. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula 686430-1, Assistente Administrativa;
- 144. RHAYANE LEITE GOMES, matrícula 1272527-1, Almoxarife;
- 145. RICHARD CAPITANIO, matrícula 332176-1, Analista em Tecnologia da Informação;
- 146. RITA DI CÁSSIA BELLA BARTOK MARQUES ARANTES, matrícula 1281372-1, Pedagoga;
- 147. RODRIGO ALMEIDA MORAIS, matrícula 1273728-1, Analista Técnico-Jurídico;
- 148. ROMIZA DE SÓUZA MILHOMEM, matrícula 666571-3, Auxiliar Administrativa:
- 149. ROSINALVA DA SILVA REIS, matrícula 1289926-1, Assistente Administrativa:
- 150. SARA SOUSA DA SILVA, matrícula 574585-1, Assistente Administrativa;
- 151. SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 986929-1, Técnica em Contabilidade;
- 152. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 506518-1, Assistente Administrativa;153. SÉRGIO DE SOUSA LOPES, matrícula 11165359-1, Auxiliar
- Administrativo; 154. SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES, matrícula 724595-3,
- Assistente Administrativa; 155. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, matrícula 659839-1,
- Assistente Administrativa;

 156. SUÉLEN CHRISTIANE MILHOMEM DA SILVA BORGES, matrícula
- 1095064-3, Pedagoga; 157. SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, matrícula 11150734-2, Analista
- Técnico-Jurídica; 158. TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, Assistente
- Administrativa;
 159 TULIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula 90521-2. Assistente
- 159. TULIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula 90521-2, Assistente Administrativo;
- 160. VALMIR MARTINS SOARES, matrícula 702496-1, Motorista;
- 161. VANESSA DA SILVA MIRANDA, matrícula 11169338-1, Assistente Administrativa:
- 162. VÂNIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 634820-2, Contadora;
- 163. VERA LÚCIA PONTES, matrícula 11160462-1, Analista Técnico-Jurídica;
- 164. VINICIUS MARTINS JAIME, matrícula 1288822-1, Assistente Administrativo;
- 165. WANDERSSON AMORIM NOBRE, matrícula 1121073-2, Assistente Administrativo;
- 166. WANDIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 591868-3, Assistente Administrativa;
- 167. WESLEY CANTUÁRIA TEIXEIRA, matrícula 11237961-2, Agente de Execução Penal;
- 168. WESLÉY DE LÍMA BENICCHIO, matrícula 867126-1, Analista Técnico-Administrativo;
 169. YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1,
- Assistente Administrativa; 170. ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES, matrícula 823317-1, Assistente
- Administrativa;
- 171. ZERUYA MAGALHÃES SILVA NOLETO, matrícula 11144793-1, Analista Técnico-Jurídica;
- 172. ZORAIDA MACEDO ANDRADE, matrícula 620443-2, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.131 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

- ALEXANDRE SILVA GALVÃO, matrícula 582375-2, Operador de Microcomputador;
- GERVANDO MARTINS TIMBÓ, matrícula 246119-4, Assistente Administrativo

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.132 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio n° 14, de 12 de abril de 2018, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

- AURÉLIA MATOS BRITO, matrícula 1169300-3, Assistente Administrativa;
- CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 11161051-1, Fiscal das Relações de Consumo;
- HELOÍSA NEGRI SANCHES, matrícula 810633-2, Assistente Administrativa;
- RAFAEL CORTÊS DE SOUSA, matrícula 1271598-1, Assistente Administrativo;
- RÔMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 934462-1, Contador.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.133 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 810135, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.135 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica n° 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- 1. AMANDA EMILENE ARRUDA AZEVEDO, matrícula 1214152-1;
- 2. ANA LÚCIA MOURA DA COSTA BITTENCORT, matrícula 205373-2;
- 3. ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula 934577-2;
- 4. CLÁUDIA COÊLHO DA COSTA FARIAS, matrícula 529336-1;
- 5. EMITÉRIO MARCELINO MENDES FILHO, matrícula 841538-1;
- ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1028324-5;
- 7. JANETE PESSOA DA SILVA, matrícula 720681-3;
- 8. JAQUEANE MARIA DIOGENES DE FRANÇA, matrícula 740539-3;
- 9. ROSINETE RODRIGUES CASTRO, matrícula 405659-3;
- 10. SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA, matrícula 619805-3;
- 11. ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 458860-1.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.136 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, matrícula 1165291-1, Assistente de Serviços de Saúde;
- 2. HAJUSSA FERNANDES GARCIA, matrícula 1113054-1, Fisioterapeuta;
- 3. JANAÍNA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 130506-1, Psicóloga;
- JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, Assistente de Serviços de Saúde;
- 5. KÁTIA MENEZES E SILVA, matrícula 746281-3, Assistente Social;
- LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 11153873-1, Fisioterapeuta;
- MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, matrícula 1179594-1, Assistente Social:
- RAIMUNDA MARIA DE JESUS, matrícula 232121-1, Técnica em Laboratório;
- 9. RAQUEL DE MORAES SAMPAIO, matrícula 842520-2, Psicóloga;
- REJANE MARTINS PEDROSA PINTO, matrícula 1190890-2, Assistente Social:
- SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 928528-1, Auxiliar de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.137 - CSS. DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 12, de 12 de abril de 2018, resolve

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

- BETANIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 11169052-1, Assistente Administrativa
- MARIADAGLÓRIALELIS RODRIGUES AGUIAR, matrícula 1025830-1, Motorista:
- ROBERVAL ANTONIO DE MORAES, matrícula 318982-1, Motorista;
- RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula 974927-1, Auxiliar de Serviços Gerais:
- YEDDO TELES, matrícula 819255-2, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.138 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- CÁSSIA MEDRADO ARAÚJO BORGES, matrícula 825041-5; GERMANA ALMEIDA CASAS MOURÃO, matrícula 11463821-1; JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA, matrícula 3. 11153210-1:
- LEIDA MARIA DA SILVA THOMÉ, matrícula 1196910-4;
- LOURENA ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES, matrícula 11456604-1.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.139 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- CÉSAR NOBRE DA SILVA, matrícula 1117050-1, Agente de Polícia;
- ÉRICKA PATRÍCIA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1144235-1, Analista Técnico-Jurídica:
- GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 719990-1, Escrivã de Polícia:
- JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula 911218-1, Escrivão de Polícia
- LARISSA MASCARENHAS SALES, matrícula 11228369-1, Escrivã de Polícia:
- MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO, matrícula 573398-3, Escrivã de Polícia:
- MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA, matrícula 11589361-1, Delegada de Polícia Civil;

- NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 77474-1, Agente de Polícia:
- ODELINO OLIVEIRA FONSECA, matrícula 858463-2, Agente de Polícia:
- 10. PAULO COSTA GOMES, matrícula 945873-1, Escrivão de Polícia;
- 11. RÓGER FREITAS NASCIMENTO, matrícula 11596651-1, Escrivão de Polícia
- 12. RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-1, Escrivão de Polícia:
- 13. THAYNARA MOURA MONTEIRO, matrícula 11653140-1, Escrivã de Polícia:
- 14. WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, Agente de Polícia.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.140 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Militar CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 791675-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

> Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.141 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Militar MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ, matrícula 60449-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.142 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Fiscais de Defesa Agropecuária, integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins -ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- 1. EMANUEL GALVÃO VELOSO, matrícula 806605-1:
- 2. SANDRO MASCARENHAS NEVES, matrícula 699527-2.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.144 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 15, de 12 de abril de 2018, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para prestar apoio técnico-administrativo à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

- 1. HELIANE LOPES GOMES, matrícula 888970-1;
- 2. MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA, matrícula 416049-1.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.145 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTFR

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula 969944-3, Fiscal Ambiental;
- KLENHA MARA BARROS CÂMARA, matrícula 1217798-2, Inspetora de Recursos Naturais;
- ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1030485-3, Fiscal Ambiental.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.188 - CSS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

até 31 de dezembro de 2021, a cessão dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual que tenha como cessionário qualquer um dos órgãos ou entidades do próprio Poder.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.214 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Execução Penal PABLO ALVES DA SILVA, matrícula 11139803-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.235 - DSG, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 4° da Lei 2.213, de 11 de novembro de 2009, resolve

DESIGNAR

DISNÉA DIAS SERAFIM, matrícula 1080058-2 e LEONARDO ESPÍNDOLA DE ABREU, matrícula 1222937-1, para realizarem a certificação eletrônica das edições do Diário Oficial do Estado, Pessoa Jurídica A3, bem como para operacionalizar quaisquer ações afetas à área.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 002/2020/FISCAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar, a partir de 25 de novembro de 2020, a PORTARIA N° 001/2020/FISCAL, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 5.549, de 20 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

MAJ QOBM/E DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA

Leia-se:			
3° SGT QPBM RG 00.438-09 KAIQUE MIRANDA COSTA LOBO	87273/1	SUBSTITUTO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM Comandante-Geral Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 029/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispensa licitação para aquisição de materiais de APH.

1069306/1

SUBSTITUTO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, assim declarado no Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, assim reconhecido pela Portaria nº 1.073, de 13 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em razão da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2, declarada pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade da aquisição de material de atendimento pré-hospitalar;

Considerando que a Lei nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento à pandemia, em seu art. 4º autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para aquisição de material de APH, com a contratação direta com as empresas Papel Comércio Atacadista LTDA (CNPJ: 10.460.274/0001-17), no valor de R\$ 82.905,20 (oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte centavos) e Resgatécnica Equipamentos de Salvamento (CNPJ: 15.453.449/0001-82) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 2020 09090 000099.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM Comandante-Geral

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO Nº: 2016 09090 00029

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: OI/SA

OBJETO: Prestação do serviço de telefonia fixa

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 139.788,07 (cento e trinta

e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2191.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 32 FONTE DE RECURSO: 0100666666

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VIGÊNCIA: De 27/10/2020 a 27/10/2021 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Leandro Marques da Silva

e Tiago Troncoso Costa Chaves (pela empresa OI/SA)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE № 137/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias.

Art. 2º São designados os servidores, Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, número funcional 859350-3, Gustavo Barros Brito Caetano, número funcional 1271105-1, Vânia Kátia Leobas de Sousa Maracaípe, número funcional 547995-3 e Paulo Roberto Rodrigues, número funcional 156143-8, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO Secretária-Chefe Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº 173/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos $n^{\rm o}$ 65/2020/COGE, de 10 de julho de 2020 e 223/2020/GABSEC, de 16 de julho de 2020, resolve:

DEMITIR, WALDSON MOREIRA JUNIOR, número funcional 928930/2, CPF nº XXX.XXX.X11-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Administração - Palmas/TO, a partir de 02 de março de 2018, tendo em vista a prática das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 157, inciso II e artigo 162, ambos da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS. em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 174/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 122/2020/COGE, de 27 de novembro de 2020 e 363/2020/GABSEC, de 29 de novembro de 2020, resolve:

EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000144, que tem como parte o servidor BRUNO CESAR RANGEL, número funcional 44936-1, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, com lotação na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação - Palmas/TO, aplicando-se analogicamente o artigo 158, §7º, da Lei nº 1.818/2007, e consequentemente seu ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 175/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3°, inciso I, c/c art. 4°, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos n^{os} : 123/2020/COGE, de 27 de novembro de 2020 e 362/2020/GABSEC, de 29 de novembro de 2020, resolve:

EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000098, que tem como parte a servidora JOSELITA DA ASSUNÇÃO SILVA, número funcional 830851-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, aplicando-se analogicamente o artigo 158, §7°, da Lei nº 1.818/2007, e consequente o ARQUIVAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS. em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1136/2020/GASEC.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, conforme abaixo.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X98-68	1002791-3	Lucio Mascarenhas Martins	98,80	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 dias do mês de novembro 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1139/2020/GASEC.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, conforme abaixo.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-78	822611-5	Daianne Fernandes Silva	100,00	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 dias do mês de novembro 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1146/2020/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0041289-80.2019.8.27.2729, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão/referência "IX-L", constante na Tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público VITORIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, Número Funcional 828108/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X46-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 23/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1147/2020/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0024355-23.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão/referência XI-G, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir de 01/03/2016, ao servidor público MARNE NOLETO SALES, Número Funcional 881147/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (24/10/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5267/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003272 INTERESSADO(A): JOANA D'ARC BRAGA ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 668890/1

CPF: XXX.XXX.551-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5268/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003155

INTERESSADO(A): DALVA MARIA DA SILVA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 1055160/1

CPF: XXX.XXX.881-34 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5269/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003125

INTERESSADO(A): LUZIRENE NERES BARBOSA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 667988/2

CPF: XXX.XXX.181-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5270/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003141 INTERESSADO(A): LÚCIA ALVES FREITAS ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 226546/2

CPF: XXX.XXX.291-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5271/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003182

INTERESSADO(A): OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Agente de Polícia NÚMERO FUNCIONAL: 268050/2

CPF: XXX.XXX.792-15

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5272/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002880

INTERESSADO(A): SUELY MARIA TEIXEIRA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 908293/4

CPF: XXX.XXX.381-15

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5273/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003295

INTERESSADO(A): MARISA PATAN SOMMER ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 449195/3

CPF: XXX.XXX.600-15

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de fevereiro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5299/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002850

INTERESSADO(A): MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 491000/1 CPF: XXX.XXX.881-34

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5300/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003365

INTERESSADO(A): JANDIÁRIA DA SILVA RIOS

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 290194/3

CPF: XXX.XXX.072-72

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5301/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003186

INTERESSADO(A): JANE DA COSTA CANTUÁRIA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 304648/2

CPF: XXX.XXX.941-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5302/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003367

INTERESSADO(A): MARIVANE BENTO DA NÓBREGA RODRIGUES

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 422074/2

CPF: XXX.XXX.353-20

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5303/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003220

INTERESSADO(A): DOMINGOS ELOI DOS SANTOS

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais NÚMERO FUNCIONAL: 413462/1

CPF: XXX.XXX.301-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5305/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003274

INTERESSADO(A): LUCIANA OLIMPIO DA LUZ MOREIRA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 598139/2

CPF: XXX.XXX.701-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5306/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002832

INTERESSADO(A): EUGÊNIO PACELLES MATOS SANTANA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Perito Oficial - Área 15 NÚMERO FUNCIONAL: 223405/5

CPF: XXX.XXX.783-91

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5307/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003188

INTERESSADO(A): IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 581530/1

CPF: XXX.XXX.931-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5308/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003079

INTERESSADO(A): ODILO MEIRELLES DA COSTA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 110325/3

CPF: XXX.XXX.028-89

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5309/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003397 INTERESSADO(A): IZABEL LIMA TEIXEIRA ASSUNTO: Abono de Permanência

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 309178/2

CPF: XXX.XXX.583-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5317/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000281

INTERESSADO(A): HELLEN FLÁVIA TEIXEIRA CUNHA ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Inspetor de Recursos Naturais NÚMERO FUNCIONAL: 1281526-1

CPF: XXX.XXX.211-26

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

LOTAÇÃO: Gerência do Parque Estadual do Jalapão

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hellen Flávia Teixeira Cunha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.11.2020 a 22.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5318/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011164

INTERESSADO(A): STELA DE SOUSA BATISTA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 509398/1

CPF: XXX.XXX.873-53

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Diretoria de Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Stela de Sousa Batista, por meio do Despacho nº 6.121, de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.995, de 22 de novembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.12.2020 a 03.12.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5319/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001981

INTERESSADO(A): VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Operador de Microcomputador NÚMERO FUNCIONAL: 648003/2

CPF: XXX.XXX.241-49

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanessa Guedes Barreto de Lima Paniago, por meio do Despacho nº 6.354, de 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.11.2020 a 22.11.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5321/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002605

INTERESSADO(A): IONES SOARES DE ALMEIDA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 658021/1

CPF: XXX.XXX.821-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5322/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001277

INTERESSADO(A): MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Analista em Desenvolvimento social

NÚMERO FUNCIONAL: 774483/4

CPF: XXX.XXX.541-68

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5323/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003347

INTERESSADO(A): CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Escrivão da Polícia NÚMERO FUNCIONAL: 399520/1

CPF: XXX.XXX.741-04

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5324/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003003

INTERESSADO(A): RAIMUNDA ARAUJO DE BRITO

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 205907/2

CPF: XXX.XXX.891-49

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5325/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003679

INTERESSADO(A): VANUSA MOREIRA LEITE

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 478810/1

CPF: XXX.XXX.082-91

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5326/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003183

INTERESSADO(A): ROSANGELA DE ASSIZ SILVA ARAUJO

ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 214623/1

CPF: XXX.XXX.138-12

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5327/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000316 INTERESSADO(A): RITA ALVES CANUTO ASSUNTO: Abono de Permanência CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 594651/3

CPF: XXX.XXX.261-04

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.02.2016 a 02.05.2017, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5404/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000566

INTERESSADO(A): TALITHA CAVALCANTE DIAS ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 1081306/1

CPF: XXX.XXX.821-34

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Talitha Cavalcante Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.06.2020 a 21.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5405/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010923

INTERESSADO(A): CARLA DHYOVANA BIGLER-NOGUEIRA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 1038044/11

CPF: XXX.XXX.921-20

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto

MUNICÍPIO: Palmas REGIONAL: Palmas Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carla Dhyovana Bigler-Nogueira, por meio do Despacho nº 3.823, de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.09.2020 a 31.08.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5406/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011109

INTERESSADO(A): VIVIANE ANDRADE OLIVEIRA ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 1115154/1

CPF: XXX.XXX.991-30

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves

MUNICÍPIO: Palmas REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Viviane Andrade Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 03.11.2020 a 02.11.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5407/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011083

INTERESSADO(A): GEOVANIA MENDES DE CASTRO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 861501/1

CPF: XXX.XXX.421-15

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação

MUNICÍPIO: Araguaína REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Geovania Mendes de Castro, por meio do Despacho nº 6.216, 23 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.998, de 27 de novembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.11.2020 a 14.11.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 98/2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o no 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 24/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISC	AL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Fernando Dorta Mo Matrícula nº CPF: XXX.XX	000691-2	Arlete Leite Lima Matrícula nº 1271334-1 CPF: XXX.XXX.X73-98	Termo de Contrato nº 24/2020	2019.3300.00465	Aquisição de mudas de espécies arbóreas

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Agroenergia e Floresta;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Agroenergia e Floresta para;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Agroenergia e Floresta para as devidas providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado ao Chefe da Gerência de Agroenergia e Floresta como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Thiago Pereira Dourado Secretário de Estado

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019.

PROCESSO: 2019.3300.000419

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 28 de novembro de 2020, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Permanecendo o mesmo valor contratual, tendo em vista

que este valor não sofrerá reajustes.

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 29 de novembro de 2020.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 26 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIO: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário de Estado pela Contratante; ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA e ALESSANDRO BRUM - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.3300.00465

Contrato nº 024/2020 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME

CNPJ: 23.883.852/0001-70

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de espécies arbóreas, conforme especificações do objeto que seguem:

	EMPRESA: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME CNPJ: 23.883.852/0001-70 - FONE: (63) 3217-7012					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor/unit	Valor/total	
1	Muda de Baru (Diptenyx alata) apta para produção. As mudas devem estar isentas de pragas e doenças, sem sintomas de deficiência nutricional, acondicionadas recipiente sacolas de 1 litro com substrato a base de fibra de coco, palha de arroc carbonizade e vermiculta. A planta deve conter no mínimo uma folha definitiva aberta com altura mínima de 20 cm.	Unid	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00	
2	Muda de Eucalipto VM 01 apta para produção. As mudas devem estar isentas de pragas e doenças, sem sintomas de deficiência nutricional, acondicionadas em recipiente tipo tubetes feitos de polipropileno atóxico, preto, 120mm de comprimento e 30mm de dâmetro com capacidade de 50cm², com substavta o base de fibra de coco, palha de arroz carbonizada e vermiculita. A planta deve conter no mínimo uma folha definitiva aberta com altura mínima de 20 cm.	Unid	1.700	R\$ 1,15	R\$ 1.955,00	
3	Muda de Paricá (Schizolobium amazonicum) apla para produção. As mudas devem estar isentas de pragas e deenças, sem sintomas de deficiência nutricional, acondicionadas recipiente sacolas de 1 litro com substrato a base de fibra de coco, palha de arroz carbonizada e vermiculita. A planta deve conter no mínimo uma folha definitiva aberta com altura minima de 35 cm.	Unid	500	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00	
	TOTAL				R\$ 12.210,00	

Valor total: R\$ 12.210,00 (Doze mil, duzentos e dez reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 33010.20.573.1148.1062; Fonte 0225190003, Natureza de Despesa 33.90.30.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização de todo o quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Signatários: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário de Estado e FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 890, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria presente no SGD: 2020/17019/029549, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11656646-1, da Unidade Penal de Gurupi para a Unidade Penal de Formoso do Araguaia, e;

II - THIAGO RIBEIRO COELHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580801-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade Penal de Gurupi, a partir de 19/11/2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

> HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 891, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA. designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 598/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 542/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578246-1, prevista para o período de 26/10/2020 a 24/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 892. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 573/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 543/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578017-1, prevista para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la entre o período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 893, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 601/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 544/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora RENATA KELI MARINHO DUARTE, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11651857-1, prevista para o período de 14/11/2020 a 28/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la entre o período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 894. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 02/2020, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria Nº 539/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também,o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, a servidora SARAH LIMA CAMPOS, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11143100-6, no Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 06/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado daCidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 587/2020, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 541/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor KLEBER PINHEIRO JUSTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654309-1, prevista para o período de 02/12/2020 a 31/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 896. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 198/2020, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - SPDC, e a Proposta de Portaria Nº 540/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR, Chefe de Núcleo, nº Funcional 11679581-1, prevista para o período de 27/07/2020 a 25/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 897, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 115/2020, oriundo da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - GMEP, e a Proposta de Portaria Nº 538/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 935958-4, prevista para o período de 02/11/2020 à 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 898. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 589/2020, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 537/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1168215-2, previstas para o período de 02/11/2020 à 16/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 899, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 570/2020, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 536/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do servico:

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11203544-4, prevista para o período de 02/11/2020 à 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 900, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 171/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 535/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO,também,o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor KLEBER PINHEIRO JUSTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654309-1, da Unidade Penal de Palmas para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 10/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 783/2020/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 99/2020 inserido no Processo Nº 2020/17010/00883, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
99/2020	2020/17010/00883	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postais e telégrafo para atender as necessidades desta secretaria de Cidadania e Justiça.	Secretaria da Cidadania e Justiça		Fillipe Rodrigues Sardinha Matrícula: 11614790-2 Sandra Costa da Silva Matrícula: 83145-4	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

- II manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado:
- III conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;
- IV zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;
- V verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;
- VI zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;
 - VII manter sob sua guarda o processo de contratação;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - X atestar as notas fiscais para pagamento;
- XI aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;
- XII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- XIII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XIV estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
- XV encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;
 - Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- IV manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada:
- V informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
- VI solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- VII conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
- VIII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- IX determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;
- X relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- XI opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- XII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- XIII manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser iuntado aos autos:
- XIV exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
 - XV indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 26 dia do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 173/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 527/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1024949-4, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 14/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 905, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO N° 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, que removeu servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 575/2020, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria Nº 526/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO N° 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.711, de 23 de OUTUBRO de 2020, que removeu servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

- Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, que removeu o servidor ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES, para:
- I TORNAR SEM EFEITO A REMOÇÃO: "...ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES, matrícula 11640006-2, Auxiliar II, ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 906, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 844, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, que retificou a Portaria SECIJU/TO Nº 269.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 594/2020, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional - SASPP:

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 844, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que retificou a PORTARIA SECIJU/TO Nº 269;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

- Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 844, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que retificou a PORTARIA SECIJU/TO N. 269, DE 31 DE MARÇO DE 2020, para:
- I ONDE SE LÊ: [...] "... que removeu a servidora GLEYSI DUARTE CARDOSO MULLER,..."
- II LEIA-SE: [...] "... que removeu a servidora GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER..."
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 907, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 528/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA, Agente de Segurança Socioeducativo, com matrícula sob nº 11602481-1, a partir do dia 15/11/2020 à 14/12/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 294, DE 15 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.585, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 908, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 529/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, $\S1^\circ$, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício:

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLODES SANTOS NETO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 82470-4, a partir do dia 14/01/2021 à 12/02/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 515, DE 21 DE JULHO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.655, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 909, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 530/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, $\S1^\circ$, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11654082-1, a partir do dia 21/12/2020 à 04/01/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 325, DE 11 DE MAIO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.598, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 910, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 25/2020, oriundo do Setor de Patrimônio, e a Proposta de Portaria Nº 531/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, $\S1^\circ$, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício:

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, Assessor Comissionado IV, com matrícula sob nº 11653639-1, a partir do dia 16/11/2020 à 30/11/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 292, DE 15 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.585, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 911, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 532/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1286846-3, a partir do dia 15/12/2020 à 13/01/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 390, DE 16 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.400, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 912, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, que suspendeu as férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 533/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que suspendeu as férias do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que suspendeu as férias do servidor RONNE CLEITO MAGALHÃES DE SOUSA, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... previstas para o período de 03/05/2020 à 02/05/2020...."

II - LEIA-SE: [...] "... previstas para o período de 07/09/2020 à 06/10/2020...."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 913, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 913. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.X31-68	11242906-3	Ainoa Moreira Lima	137
2	XXX.XXX.X01-65	1259040-4	Airlander Bruno Silva Barros	149
3	XXX.XXX.X63-49	11604018-1	Aldeir Pereira Lima	149
4	XXX.XXX.X92-34	11601400-1	Alex Fernando Costa Gomes	147
5	XXX.XXX.X11-73	11601124-1	Alexson Barreira Da Luz	149
6	XXX.XXX.X71-69	11605200-1	Ana Carollina De Almeida Wershing	143
7	XXX.XXX.X28-97	11603143-1	Ana Flavia Campeiz	150
8	XXX.XXX.X71-34	11606932-1	Ana Flavia Da Silva Lobo	146
9	XXX.XXX.X01-78	11601086-1	Anderson Cabral Noleto	148
10	XXX.XXX.X38-40	11602511-1	Antonio Braz Ribeiro Neto	150
11	XXX.XXX.X91-15	11603992-1	Avandermar Mota Sousa	148
12	XXX.XXX.X21-29	11604280-1	Basilio Morais Da Costa	146
13	XXX.XXX.X51-50	11601663-1	Brunna Ribeiro Diogo	148
14	XXX.XXX.X81-02	11602325-1	Bruno Lopes De Sena	148
15	XXX.XXX.X83-11	11603690-1	Caio Pereira Vaz	149
16	XXX.XXX.X11-74	1262920-4	Camila Figueira Da Silva	150
17	XXX.XXX.X53-15	11603747-1	Carlos Cesar Chagas	145
18	XXX.XXX.X51-91	11601213-1	Carlos Eduardo Aredes Soares	135
19	XXX.XXX.X25-91	1097261-5	Carlos Henrique Ribeiro De Jesus	145
20	XXX.XXX.X91-40	11603003-1	Cesar Augusto Durans Filho	148
21	XXX.XXX.X93-30	11601000-1	Cezar Barros Teixeira Filho	150
22	XXX.XXX.X91-75	11601906-1	Claudemes Miranda Costa	141
_				
23	XXX.XXX.X51-82	11602058-1	Claudeni Batista Novais	143
24	XXX.XXX.X01-44	1244922-4	Clayton Limeira Da Silva	146
25	XXX.XXX.X41-12	1278452-2	Cleison Barreto Brito	138
26	XXX.XXX.X31-04	828248-3	Cleuson Batista Gomes	143
27	XXX.XXX.X14-26	11600888-1	Coxizi Pessoa Costa Rodrigues	146
28	XXX.XXX.X01-08	11603763-1	Cristiane Ribeiro Netto	137
29	XXX.XXX.X16-70	11605308-1	Cristiano Aparecido Dos Santos Sousa	146
30	XXX.XXX.X71-04	11602112-1	Daniel De Almeida Souza	148
31	XXX.XXX.X61-20	11614587-1	Davi Almeida Borba	148
32	XXX.XXX.X71-66	11601884-1	Davi Ferreira Nunes	145
33	XXX.XXX.X12-91	11603500-1	Delacir Bezerra	146
34	XXX.XXX.X62-53	11601876-1	Deyse Elenize Da Silva	145
35	XXX.XXX.X81-67	11603305-1	Dione Ferreira Da Costa	146
36	XXX.XXX.X31-20	1220926-3	Divino Ferreira Dos Santos	147
37	XXX.XXX.X81-28	1257145-5	D Onis Ferreira De Lima	141
38	XXX.XXX.X01-30	11601868-1	Dourivan Rodrigues Neres	144
39	XXX.XXX.X41-20	902280-4	Edgar Macena Soares	149
40	XXX.XXX.X81-04	695741-10	Ediclea Lopes Araujo	150
41	XXX.XXX.X01-00	11603470-1	Edivane De Souza Rabelo Rangel	148
42	XXX.XXX.X71-69	11603976-1	Edna Oliveira De Sousa	148
43	XXX.XXX.X41-42	11610964-1	Edna Santos Castro	138
44	XXX.XXX.X21-49	1235389-8	Eldine Costa Conceicao	144
45	XXX.XXX.X81-16	11607432-1	Elienilson Goncalves Da Conceicao	144
46	XXX.XXX.X31-04	829605-4	Eluilane Aires Lira	147
47	XXX.XXX.X01-20	11606649-1	Elvis Da Silva Furtado	149
48	XXX.XXX.X71-16	11607181-1	Erlancio Tavares De Sousa	145
49	XXX.XXX.X81-04	1139576-5	Erlandson Ribeiro Sousa	147
50	XXX.XXX.X51-35	11599472-1	Eurione Moreira Da Silva	145
_	XXX.XXX.X11-42	45310-2	Evaneide Goncalves Pereira	150
51				1

53	XXX.XXX.X01-35	11605685-1	Fablo Jose Da Silva Araujo	146
54	XXX.XXX.X41-91	11604433-1	Felica Ribeiro Maciel	147
				
55	XXX.XXX.X01-90	11147148-4	Felipe Vinicius Ribeiro De Brito	138
56	XXX.XXX.X41-43	11606886-1	Fernando Gabriel Goncalves	141
57	XXX.XXX.X81-15	11599952-1	Francisco Batista De Melo	148
58	XXX.XXX.X33-10	11602732-1	Francisco Da Paixao Lobo Dos Santos	148
59	XXX.XXX.X14-87	503281-3	Francisco De Assis Lopes	132
60	XXX.XXX.X36-11	11127481-3	Francis Eduardo Cardoso	149
	-			\vdash
61	XXX.XXX.X41-18	11603810-1	Geovani Pereira Rocha	140
62	XXX.XXX.X41-04	932787-4	Gilvan Ferreira Dos Santos	148
63	XXX.XXX.X86-15	11602589-1	Giovani Jonas De Brito	149
64	XXX.XXX.X31-72	11602406-1	Goiaci Da Silva Cunha	147
65	XXX.XXX.X31-44	11602597-1	Guilherme Carvalho Santos	149
66	XXX.XXX.X42-58	11602988-1	Gustavo Carvalho Viveiros	139
				-
67	XXX.XXX.X51-84	11604026-1	Gustavo De Oliveira Almeida	147
68	XXX.XXX.X92-44	11602333-1	Gustavo Gomes Ferreira	148
69	XXX.XXX.X01-59	11601116-1	Helio Alves Dos Santos	149
70	XXX.XXX.X11-75	11603917-1	Hugo Jose Pereira De Araujo	147
71	XXX.XXX.X31-50	11602376-1	Ildelio Dos Santos Soares	149
72	XXX.XXX.X11-02	11603712-1	Israel Araujo Dias	145
			•	\vdash
73	XXX.XXX.X51-00	11604344-1	Itocantins Barbosa De Sousa	150
74	XXX.XXX.X11-04	11504374-2	Jokarle Martins Araujo	142
75	XXX.XXX.X91-65	1158180-2	Josemy Alves Coelho	147
76	XXX.XXX.X51-72	882840-3	Jose Ribamar Brasil Nogueira	149
77	XXX.XXX.X61-80	1123165-2	Juliana Da Silva Maranhao	147
78	XXX.XXX.X51-10	1168010-5	Julio Cesar Guedes Alves De Oliveira	148
_				-
79	XXX.XXX.X06-20	1027662-4	Junio Cesar Souza Vieira	149
80	XXX.XXX.X41-08	11601892-1	Jussiel Costa Silva	149
81	XXX.XXX.X31-91	1264451-3	Kallynka De Souza Nazareno	147
82	XXX.XXX.X91-80	1135090-3	Karla Oliveira E Silva	145
83	XXX.XXX.X41-47	1281062-2	Kassia Da Silva Cerqueira	148
84	XXX.XXX.X01-45	11600900-1	Kauan Lourran Almeida Luz	147
				\vdash
85	XXX.XXX.X01-70	11601574-1	Lailson Da Conceicao Vieira	148
86	XXX.XXX.X00-10	1234498-2	Leandro Cabreira Da Cruz	146
87	XXX.XXX.X41-68	11602953-1	Leidiane De Paula Silveira	145
88	XXX.XXX.X81-61	11602651-1	Leidiane Oliveira Costa	143
89	XXX.XXX.X11-42	11603909-1	Leonardo Ruffo Aires De Sena	148
90	XXX.XXX.X83-67	11152630-2	Lidia Coelho De Souza	146
91	XXX.XXX.X33-72	11603186-1		149
			Lilia Aguiar Negreiros Arrais	-
92	XXX.XXX.X71-83	11600985-1	Lohana Pereira De Aquino	148
93	XXX.XXX.X01-40	1117564-6	Luciano De Sousa Silva	150
94	XXX.XXX.X51-72	11602600-1	Luciene Pereira Dos Santos	148
95	XXX.XXX.X01-87	1274694-2	Luzimar Da Silva Alves	149
96	XXX.XXX.X21-58	11602236-1	Marcelo De Sales Dias	149
97	XXX.XXX.X51-91	11601205-1	Marcelo Gomes Viana	147
				\vdash
98	XXX.XXX.X01-34	11602317-1	Marcelo Rodrigues De Almeida	148
99	XXX.XXX.X41-00	11610654-1	Marcia Rosa Da Silva	148
100	XXX.XXX.X91-40	11608730-1	Marcio Henrique Faustino Gloria	141
101	XXX.XXX.X71-61	11230320-1	Marcio Nogueira Mota	147
102	XXX.XXX.X91-00	935673-2	Marcos Andrey Rodrigues Martins	135
			Marcos Ferreira Da Silva	144
103	YYY VVV V04 04	11600070 4		144
	XXX.XXX.X91-04	11603372-1		
104	XXX.XXX.X31-16	11603372-1 1268147-2	Marcos Vinicius Da Silva Miranda	140
104 105				
	XXX.XXX.X31-16	1268147-2	Marcos Vinicius Da Silva Miranda	140
105	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X04-59	1268147-2 11584076-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz	140 149
105 106	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X04-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi	140 149 144
105 106 107 108	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X04-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X11-49	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias	140 149 144 150 145
105 106 107 108 109	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X04-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X11-49 XXX.XXX.X51-43	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva	140 149 144 150 145
105 106 107 108	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X04-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X11-49	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias	140 149 144 150 145
105 106 107 108 109	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X04-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X11-49 XXX.XXX.X51-43	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva	140 149 144 150 145
105 106 107 108 109 110	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X04-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X11-49 XXX.XXX.X51-43 XXX.XXX.X31-85	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao	140 149 144 150 145 145
105 106 107 108 109 110	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X24-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X41-45 XXX.XXX.X31-85 XXX.XXX.X31-85	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3 11603216-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao Mauricio Oliveira De Freitas	140 149 144 150 145 145 147
105 106 107 108 109 110 111 112 113	XXX.XXX.X31-16 XXX.XXX.X24-59 XXX.XXX.X23-26 XXX.XXX.X41-40 XXX.XXX.X41-49 XXX.XXX.X31-85 XXX.XXX.X31-85 XXX.XXX.X31-20 XXX.XXX.X31-50	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3 11603216-1 717153-4 11601442-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao Mauricio Oliveira De Freitas Mauro Brito Da Costa Mauro Sergio Borges Junior	140 149 144 150 145 145 147 147 149
105 106 107 108 109 110 111 112 113	XXXXXXX31-16 XXXXXXX45-9 XXXXXXXX23-26 XXXXXXX41-40 XXXXXXX51-43 XXXXXXX51-43 XXXXXXX31-85 XXXXXXXX51-20 XXXXXXXX51-50 XXXXXXXX51-50	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3 11603216-1 717153-4 11601442-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao Maurici Oliveira De Freitas Mauro Sergio Borges Junior Mayra Dayanne Soares Barbosa	140 149 144 150 145 145 147 147 149 146
105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	XXXXXXX31-16 XXXXXXX459 XXXXXXXX41-40 XXXXXXXX11-49 XXXXXXXX1-43 XXXXXXXX51-43 XXXXXXXX51-50 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-30	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3 11603216-1 717153-4 11601442-1 11601221-1 11603224-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Tekxeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao Mauricio Oliveira De Freitas Mauro Brito Da Costa Mauro Sergio Borges Junior Mayra Dayanne Soares Barbosa Meirisvan Miranda Brandao	140 149 144 150 145 145 147 147 149 146 148
105 106 107 108 109 110 111 112 113	XXXXXXX31-16 XXXXXXX45-9 XXXXXXXX23-26 XXXXXXX41-40 XXXXXXX51-43 XXXXXXX51-43 XXXXXXX31-85 XXXXXXXX51-20 XXXXXXXX51-50 XXXXXXXX51-50	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3 11603216-1 717153-4 11601442-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao Maurici Oliveira De Freitas Mauro Sergio Borges Junior Mayra Dayanne Soares Barbosa	140 149 144 150 145 145 147 147 149 146
105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	XXXXXXX31-16 XXXXXXX459 XXXXXXXX41-40 XXXXXXXX11-49 XXXXXXXX1-43 XXXXXXXX51-43 XXXXXXXX51-50 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-30	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3 11603216-1 717153-4 11601442-1 11601221-1 11603224-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Tekxeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao Mauricio Oliveira De Freitas Mauro Brito Da Costa Mauro Sergio Borges Junior Mayra Dayanne Soares Barbosa Meirisvan Miranda Brandao	140 149 144 150 145 145 147 147 149 146 148
105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115	XXXXXXX31-16 XXXXXXXX41-19 XXXXXXXXX1440 XXXXXXXX1440 XXXXXXXX143 XXXXXXX31-85 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXX31-20 XXXXXXXX31-20 XXXXXXXX31-20 XXXXXXXX31-20 XXXXXXXX31-20 XXXXXXXXX31-20	1268147-2 11584076-1 11601612-1 11600926-1 1071319-4 11605219-1 11157224-3 11603216-1 717153-4 11601422-1 11603224-1 11603224-1 11602279-1	Marcos Vinicius Da Silva Miranda Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz Marcus Vinicius Sousa Medeiros Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi Maria Da Gloria Vieira De Farias Marijna Nunes Da Silva Marina Vila Real Sidiao Mauricio Oliveira De Freitas Mauro Brito Da Costa Mauro Sergio Borges Junior Mayra Dayanne Soares Barbosa Meirisvan Miranda Brandao Morgana Leite De Oliveira	140 149 144 150 145 145 147 147 149 146 148 147

			T	_
119	XXX.XXX.X03-34	11602520-1	Nayana Fortes De Carvalho	136
120	XXX.XXX.X01-25	606276-5	Odalea Da Silva Barros	148
121	XXX.XXX.X43-28	11601981-1	Osvaldo Henrique Lima Silva	140
122	XXX.XXX.X11-34	11606827-1	Paola Ruriko Sato Guimaraes	145
123	XXX.XXX.X63-30	1125389-3	Patricia Cruz Batista	138
124	XXX.XXX.X54-66	11604727-1	Pedro Carmo Da Silva Neto	140
125	XXX.XXX.X52-68	11603798-1	Peterson Thyago Moura Dos Santos	144
126	XXX.XXX.X61-73	11602899-1	Priscila De Sousa Da Silva Moro	148
127	XXX.XXX.X51-50	11601523-1	Rafael Sansyo Ferreira Dos Santos	138
128	XXX.XXX.X21-06	11602260-1	Ramilson Pereira Da Silva	147
129	XXX.XXX.X21-04	944029-2	Ramon Machado Marques	144
130	XXX.XXX.X61-04	1081020-2	Ricardo Figueiredo De Oliveira	149
131	XXX.XXX.X53-97	1281240-2	Ricardo Sousa Parente	138
132	XXX.XXX.X32-20	11603267-1	Roberto Leal Santos Araujo	138
133	XXX.XXX.X81-88	11138580-2	Rogerio Castro Ferreira	140
134	XXX.XXX.X21-44	11601132-1	Roger Medeiros Graciola	148
135	XXX.XXX.X51-91	961775-4	Romes Pereira Jorge	137
136	XXX.XXX.X81-00	11604000-1	Samuel Dos Reis Viana	144
137	XXX.XXX.X01-68	919345-4	Savya Maranhao Araujo	146
138	XXX.XXX.X81-72	11609168-1	Silvany Pinheiro Dos Santos	147
139	XXX.XXX.X51-10	1138073-2	Stefanny Cardoso Da Silva Santos	146
140	XXX.XXX.X11-74	11601752-1	Suyane Saraiva Lima Silva	145
141	XXX.XXX.X31-00	11196505-3	Tais Souza Seckler	149
142	XXX.XXX.X11-05	83206-3	Talyta Borges De Lima Cardoso	146
143	XXX.XXX.X31-04	11529040-2	Tamyze Bezerra Gomes	149
144	XXX.XXX.X41-16	11602066-1	Thalita Alves Cunha Figueira	144
145	XXX.XXX.X11-87	11602490-1	Ueguislei Dos Santos Solano	142
146	XXX.XXX.X91-05	11602244-1	Vagno Alves Ribeiro	129
147	XXX.XXX.X21-91	11196190-3	Valdi Rocha Costa	149
148	XXX.XXX.X02-10	11602643-1	Valdivan Lima De Souza	150
149	XXX.XXX.X71-00	1115685-2	Valdo Franca Barbosa	144
150	XXX.XXX.X71-72	1288776-2	Vanilson Pereira Da Silva	145
151	XXX.XXX.X81-91	11601264-1	Vinicius Miranda Curado	142
152	XXX.XXX.X01-85	11603232-1	Wallas Castro Reis	148
153	XXX.XXX.X41-20	11602090-1	Weliton Da Cruz Nunes	147
154	XXX.XXX.X81-04	1218590-2	Wilker Rodrigues Araujo	143
155	XXX.XXX.X41-72	11603852-1	Yuriara Santos Araujo	145
156	XXX.XXX.X01-50	1270460-2	Yuri Soares Viana	143
157	XXX.XXX.X01-20	11600993-1	Zeroildes Souza Miranda	149

PROCON

PORTARIA/PROCON Nº 010, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende os prazos processuais e audiências no período do recesso forense no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 277 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, considerando a Conveniência da Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino;

RESOLVE

Art. 1º Suspender os prazos processuais e as audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON-TO no período de 19 de dezembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º As audiências por ventura designadas neste período, serão remarcadas e as partes notificadas das novas datas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2020/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO ainda, Parecer Jurídico nº 47/2020/ ASSEJUR, SGD: 2020/09010/7970, as fls. 212/220, exarado pela Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição por meio de dispensa de licitação, pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/11010/000028.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa individual, HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, sendo o valor de R\$ 5.473,80 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e empresa individual LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 19.606.697/0001-77, sendo o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para natureza de despesa 3.3.90.30, de acordo com o processo administrativo nº 2020/11010/000121.

Palmas -TO, 27 de novembro de 2020.

Adriana Reis de Sousa Secretária-Executiva da Comunicação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.030, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II, do art. 36, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, c/c com os incisos I, II e III, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 495, de 29 de maio de 2020, resolve:

I - Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover, expedir, acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às Progressões e Promoções dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

a) como representantes do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular (Presidente): Fernando Henrique Tomé Naves, número funcional: 567015-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual.

b) como representantes da Superintendência de Administração Tributária:

Titular: Rogerio Alves Magalhães, número funcional: 727547-1; Auditor Fiscal da Receita Estadual

c) como representantes da Gerência de Gestão de Pessoas:

Titular: Adriano César dos Santos Guimarães, número funcional: 733020-1, Assistente Administrativo;

Titular: Cleone Gomes Soares, número funcional: 1017390-2, Gestor Público

d) como representantes do sindicatos e/ou associações das categorias envolvidas na carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular: Nelson Júnior da Silva, número funcional: 618357-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante do SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins.

Titular: Antonio Teixeira de Brito, número funcional: 430265-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante do SINDARE - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins.

Titular: Solon Bezerra de Lima, número funcional: 62926-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante da Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.031, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAFAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.031 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	2	115

PORTARIA SEFAZ Nº 1.055, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.056, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	N° Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.057, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Luiz Melchiades Gomes Neto	200387-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	N° Funcional
1.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.062, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antonio Justo da Silva Filho	251000-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Jose Elcimar Amorim Gama	337058-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Juscelino Pinheiro do Carmo	305021-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.067, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.068, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Marcilio Sardinha	290583-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei n° 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.164, de 08 de dezembro de 2014. e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	Nº Funcional
1.	Suelmi Amorim Gama	246788-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.070, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2°, §1°, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, no período de 15 a 30 de novembro de 2020.

N°	Nome	N° Funcional
1.	Suzano Lino Marques	417832-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.071, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANGELINA SOUTO STEFANELLO, nº funcional 1253662-4, Contador, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA HELANY DA SILVA, nº funcional 901390-1, no período 23 a 27 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.073, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

HERTON RODRIGUES SOARES, nº funcional 433000-1, Operador de Microcomputador, da Agência de Atendimento de Campos Lindos para a Agência de Atendimento de Bandeirantes, a partir de 16 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.074, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, nº funcional 11232552-1, Assistente Administrativo, da Gerência de ITCMD para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 20 de novembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.075, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FERNANDA GRANDO QUEIROZ, nº funcional 1273876-1, Contador, para responder pela Diretoria de Demonstrações Contábeis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, nº funcional 789851-5, no período 1º a 30 de dezembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, nº funcional 81453-4, Administrador, para responder pela Gerência de Processos e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RIVIANE ZAGO, nº funcional 988239-1, no período 28 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1078/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1°, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Karlene Carlos do Prado Analista Teorico Administrativo Matricula: 11161469-1 Fiscal Substituto: Francisco das Chagas Silva Alves Analista Técnico Administrativo Matricula: 39424-2	24/2020 2020/25000/000568	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - BANCO DE PREÇOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos:
- III notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VII opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;
- VIII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;
- IX atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- X observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XI manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 27/11/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
37.583.056/0001-26	CLINICA UROLOGICA DE PALMAS LTDA	Palmas/TO	Consultório Isolado
XXX.XXX.X47-92	JHONNY ESCALERA CRUZ	Palmas/TO	Ortopedia e Traumatologia
11.484.511/0001-42	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI	Palmas/TO	Clínica
16.705.941/0001-60	YASPERS & YASPERS LTDA	Aparecida de Goiânia/TO	Hospital

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020. Abertura dia 14.12.2020 às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veiculo automotor de transporte de passageiros (adaptado para transporte de tropa de choque), visando atender as necessidades da PMTO. Proc. 2020/09030/00.266, Recurso: Convênio Federal. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2020. Abertura dia 14.12.2020 às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas internas e externas), jardinagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, bem como serviços de controle de pragas. Visando atender as necessidades do IGEPREV. Proc. 2020/24830/01.168, Recurso: Previdenciários. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020. Abertura dia 14.12.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de trator agrícola, visando atender as necessidades da SECIJU. Proc. 2020/17010/00.522, Recurso: Convênio Federal. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais. gov.br.

Palmas, 30 de novembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 121/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 18 - NM, de 08/01/2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o evento vai fomentar a economia estadual com um considerável aumento das vendas nos municípios tocantinenses, resultando na geração de emprego e renda, a fim de minimizar os impactos negativos da crise na economia provocados pela Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer "SCE" Nº 415/2020 (fls. 364-389) exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que opinou pela possibilidade de inexigir a realização do Chamamento Público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS/FÁCIET, inscrita no CNPJ nº 25.043.076.0001-25, no valor de R\$ 887.666,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), visando apoiar a realização da Campanha Natalina 2020 em 20 (vinte) municípios tocantinenses, conforme informações constantes no Processo 2020/19010/000106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2020 19010 000106

Espécie: Termo de Fomento nº 01/2020

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Convenente: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do

Tocantins/FACIET

CNPJ: 25.043.076/0001-25

Objeto: Apoiar a Realização da Campanha Natalina 2020.

Valor: R\$ 887.666,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta

e seis reais).

Fonte de Recursos: 240 - FDE

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2020.

Vigência: 31 de janeiro de 2021.

Signatários:

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Secretário

FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente da FACIET

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em cumprimento ao Despacho de Revogação de Ata Para Registro de Preços; Parecer Jurídico nº 123/2020 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta; dos autos do processo de nº 2019/38960/001071, fica REVOGADA a Ata para Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Edição Nº 5.582, de 15 de abril de 2020, empresa AUTOLOC COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 09.454.908/0001-40 vencedora dos itens 05, 06, 11, 12, 16 e 23 do edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2019, assegurando o direito à ampla defesa e o contraditório dos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a revogação, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 519/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/30550/006474,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Débora Petry	CPF: XXX.XXX.X20-53
Cidade: Palmas-TO	Telefone de trabalho: 3218-7712
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 589539-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
30330.10.302.1165.4113	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.X71-53 e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XXX.X41-91 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 521/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO N° 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo N° 2020/30550/006473.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: XXX.XXX.X21-21
Cidade: Palmas - TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7814
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
30550.10.302.1165.4113	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).
- PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.X31-49, Matrícula: 1036955-8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.X11-26, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 525/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006522,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Almir Pereira da Silva	CPF: XXX.XXX.X44-15
Cidade: Palmas/TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1105370-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	7.700,00
30300.10.302.1103.4113	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.300,00
TOTAL			14.000,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
- $\mbox{1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)}.$
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freire, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X61-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X01-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 526/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006523,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Almir Pereira da Silva	CPF: XXX.XXX.X44-15
Cidade: Palmas/TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1105370-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
30330.10.302.1103.4113	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			14.000,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores: Clebson Miranda Freire, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X61-81, Matrícula: 111690951 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, portador do CPF nº XXX.XXX.X01-46, Matrícula: 111375501 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 542/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO N° 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo N° 2020/30550/006663.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João dos Santos Alves	CPF: XXX.XXX.X32-68
Cidade: Araguaína - TO	Telefone de trabalho: (63) 3411-7090
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 151601-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO NATUREZA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
30550.10.302.1165.4113	33.90.30 Material de Consumo		16.000,00	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00	
	TOTAL		17.000,00	

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores Lamartine Barreto de Sousa, Matrícula 873357-1, CPF XXX.XXX.X01-59 e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº XXX.XXX.X01-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 16/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 547/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006707.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josimar Gomes Matos	CPF: XXX.XXX.X01-53		
Cidade: Xambioá	Telefone de trabalho: (63) 3473-1588		
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços de Saúde/SSO Porte I	Matrícula: 909273-1		

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DE DESPESA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00	
TOTAL			8.000,00	

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Wilson Pereira Lima, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula 866523-1, CPF: XXX.XXX.X41-20 e Lucidalva Ferreira Silva, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula 1026771-1, CPF: XXX.XXX.X13-53, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 21/10/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 567/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006902.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Couto Carvalho	CPF: XXX.XXX.XX1-78	
Cidade: Dianópolis/TO	Telefone de Trabalho: 3692-2510	
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 88.605-2	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO NATUREZA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39 O.S.T. Pessoa Jurídica		11.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores Wellington Costa da Silva, Matrícula 990556-3, CPF: XXX.XXX.X01-10 e Etienne Póvoa Filho, Matrícula 753686-1, CPF: XXX.XXX.X11-68,para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 575/2020/SES/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 163/2020/DCD SGD: 2020/30559/132313 da Diretoria do Centro de Distribuição, datado de 15 de outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal, suplente e gestor do Contrato nº 52/2019, que tem como objeto os sistemas de regulação, sistema de gestão de mandados judiciais, sistema de gestão de materiais e sistema de gestão de medicamentos especializados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 01/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.419, de 04 de agosto de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 52/2019, Processo nº 2019/30550/3176, que passará a ser:

Titular: Iranel Silva de Carvalho matricula 1156454-4.

Suplente: Edvania Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1.

Gestor: Monalicio Alves Almeida, matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 576/2020/SES/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 163/2020/DCD SGD: 2020/30559/132313 da Diretoria do Centro de Distribuição, datado de 15 de outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal, suplente e gestor do Contrato nº 371/2013, que tem como objeto a aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da sede da secretaria de Estado da Saúde e Suas unidades Anexas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 26 de fevereiro de 2020, na parte que trata da designação de servidores, do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 371/2013, Processo nº 2013/30550/1107, que passará a ser:

Titular: Iranel Silva de Carvalho matricula 1156454-4.

Suplente: Edvania Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1.

Gestor: Monalicio Alves Almeida, matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 577/2020/SES/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 163/2020/DCD SGD: 2020/30559/132313 da Diretoria do Centro de Distribuição, datado de 15 de outubro de 2020, que solicita a substituição de fiscal, suplente e gestor do Contrato nº 22/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de grupo gerador, visando atender o estoque regulador de medicamentos, bem como a diretoria de assistência farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 607/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.481, de 10 de outubro de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Centro de Distribuição, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 22/2017, Processo nº 2016/30550/000396, que passará a ser:

Titular: Iranel Silva de Carvalho matricula 1156454-4. Suplente: Edvania Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1. Gestor: Monalicio Alves Almeida, matrícula 1142100-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669. DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 578/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/006976.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: XXX.XXX.XX1-49	
Cidade: Palmas - TO	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830	
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1036955/8	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
30550.10.302.1165.4113	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C Pessoa Jurídica	1.000,00
	17.000,00		

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) .
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: XXX.XXX.X21-21, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.X11-26, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 579/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO N° 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo N° 2020/30550/006975.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Bezerra da Mota	CPF: XXX.XXX.X41-72	
Cidade: Gurupi - TO	Telefone de trabalho: 63 3315-0238	
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11455780-1	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DE DESPESA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
30550.10.302.1165.4113	33.90.30		12.000,00	
	33.90.39 O.S.T. Pessoa Jurídica		3.000,00	
TOTAL R\$			15.000,00	

- 1.2 VALORES DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 - 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores Fernando Prazeres da Silva, CPF: XXX.XXX.X71-20, Matrícula: 1066706/2, Inspetor de Serviços Fiscais e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: XXX.XXX.X01-59, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 588/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/007022.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paulo Pereira Oliveira	CPF: XXX.XXX.X21-87	
Cidade: Arapoema-TO	Telefone de trabalho: 63 3435-1258	
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 3138701	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$	
30550.10.302.1165.4113 33.90.30 M		Material de Consumo	2.500,00	
TOTAL			2.500,00	

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2020.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Ficam designados os servidores Katianne Ferro de Moura, Matrícula 1068628-4, CPF: XXX.XXX.X11-68 e Eslaine Bispo dos Santos Matrícula 11138599-1 CPF: XXX.XXX.X91-62 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11/11/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 596/2020/SES/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal:

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

СО	NTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
10	05/2020	2020/30550/005633	Fornecimento de Material Permanente- Transpalete Hidráulico.	Centro de Distribuição do Estoque Regulador	Iranel Silva de Carvalho Mat: 1142100-4	Edvania Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1	Monalicio Alves Almeida Mat: 1142100-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- VII notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.
- VIII produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 598/2020/SES/GASEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando a necessidade de prorrogação da validade da Licença Sanitária, exercício 2020, para o regular exercício de atividades de saúde e de interesse à saúde no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle sanitário, consoante o que dispõe os artigos 431 e 433, do Decreto nº 680/1998;

Considerando que a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais, e Secretarias Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Licenciamento Sanitário, exercício 2020, para até 31 de março de 2021;

Art. 2º Notificar todos os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins a protocolar a documentação completa e correta para o Processo de Licenciamento Sanitário do exercício 2021, no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

§1º O Processo de Licenciamento Sanitário é realizado pelo Sistema de Informação de Vigilância Sanitária - INFOVISA no endereço eletrônico www.vigilancia-to.com.br.

§2º O estabelecimento que descumprir o disposto neste artigo poderá responder Processo Administrativo Sanitário, nos termos da Lei Federal nº 6437/77.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8°, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 109/2015, consoante disposto na "CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.594/0001-69, que tem como objeto a realização de EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM destinados aos pacientes internos e ambulatoriais atendidos pelo HOSPITAL GERAL DE PALMAS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa DROGARIA SUPER POPULAR DE GURUPI LTDA (ULTRA POPULAR), CNPJ: 18.556.721/0001-48, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, nº 961, Qd. 07, Lt. 08 e 09, Setor Oeste, município de Paraíso do Tocantins - TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a): Francisco José Borges Arantes, CRF-TO Nº 1385, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 20 de novembro de 2020.

EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA Diretor de Vigilância Sanitária CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 486/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2019

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 17 do mês de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2019:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 486, de 17 de novembro de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019

Apresentação:

O Conselho de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e também, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013, Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades de atenção básica de saúde, serviços de média complexidade, dos prestadores do SUS e da atenção hospitalar em média e alta complexidade, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistência ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e Órtese e Próteses etc.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2019) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2019.

GESTÃO:

1 - Quadro de pessoal da SESAU-2019

De	esligado	Efetivo	Comissionado	Efet./Comiss.	Efetivos/com função Comiss.	Contratos	Total
	304	8.126	235	97	458	3.309	12.529

Temos 572 (quinhentos e setenta e dois) servidores (todas as categorias de profissionais) na Atenção Básica cedidos aos Municípios, com um total de financeiro de R\$ 5.211.339,11 (cinco milhões, duzentos e onze mil, trezentos e onze reais e onze centavos).

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-ANO-2019

Pago	Liquidado	Autorizado	Empenhado	Orçam. Inicial	
1.465.327.675,94	1.532.183.529,40	1.759.422.168,00	1.575.836.178,68	1.566.424.090,00	Valor R\$
95,64 %	97,23 %	112,32 %	89,57 %	100,00 %	%

3 - RECURSOS FINANCEIROS AUTORIZADO/EXECUTADO/ SALDO

Fonte de recursos	Executado	Autorizado	Saldo
0102 - Recursos Ordinários	1.211.626.701,63	1.213.657.706,00	2.031.004,36
0223 - recursos de convênios com a iniciativa privada	00	90.000,00	90.000,00
0225 - recursos de convênios com órgãos federais	2.622.171,64	37.260.000,00	34.637.828,36
0240 - recursos próprios	324.927,27	1.822.000,00	1.497.072,73
246 - Assistência Farmacêutica	2.659.829,88	3.959.000,00	1.299.170,12
Total de Todas as Fontes	1.575.836.178,68	1.759.422.168,00	183.585.989,32

4 - VALOR EXECUTADO DO POR OBJETIVO:

Melhorar o desemp. das Uni. Hospit.	Org. os Serv. do SUS-RAS	Assint. Farmac.	Manut Gestão	Vigilancia em Saúde	Oferta de sangue	Atenção Primária	Articulação Interfederativa	Educação Permanente
96,54 %	58,17 %	93,46 %	96,92 %	49,09 %	64,55%	88,47%	90,47 %	45,54 %

4.1 - Melhorar o desempenho das Unidades Hospitalares:

Aquisição de Med., Materiais e Insumos da rede hospitalar, Órtese e Prótese (ACP)	Implantação de Unidades Hospitalares Regionalizadas	Oferta da Assistência á Saúde- MAC	Provimento de pessoal na MAC
13/38 %	0,00%	87,52%	99,96 %

4.2 - Organizar os Serviços do SUS por meio das Redes de Atenção à Saúde:

Descentr. de ações e serviços	Coordenação da RAS	Viabilização do acesso aos serviços	Aparelhamento dos pontos-RAS	Viabilização ao Incentivo-RAS	Reestrut. dos pontos-RAS	Organização dos serviços de apoio, diagnost. e terapêutico
90,27 %	38,60 %	98,16 %	39,04 %	98,35 %	21,31 %	75,43 %

4.3 - Assistência Farmacêutica:

Provimento de pessoal	Fornecimento de medicamentos-Ação Civil Pública	Fornecimento de fórmulas nutricionais	Incentivos dos componentes da Assistência Farmacêutica
100,00 %	94,20 %	99,99 %	88,81 %

4.4 - Manutenção da Gestão:

Man. Serviço de Transporte	Man. Serviço de Informática	Fornecimento de medicamentos-Ação Civil Pública	Coordenação e manutenção dos serviços Adm. Gerais
99,60 %	100,00 %	88,28 %	99,07 %

4.5 - Oferta de sangue e Hemoderivados:

L	Fornecimento da Homorrede	Provimento de Pessoal	Produção Hemoterápica e Hemotológico
	60,86 %	99,94 %	60,50 %

4.6 - Articulação Interfederativa:

Fortalecimento da	Cooperação técnica para	Promoção da Ouvidoria	Promoção do Controle	Provimento de Pessoal
Auditoria	a Gestão		Social	em âmbito da Gestão
0.00 %	27,57 %	17,61 %	100 %	99,97 %

4.7 - Vigilância em Saúde:

Provimento de Pessoal	Gerenciamento de Risco Sanitário	Fortalecimento do Sistema	Produção de Análise Laboratoriais	Integração e Qualificações das Ações
99,99 %	40,09 %	7,07 %	42,07 %	64,36 %

4.8 - Atenção Primária:

Qualificação do Processo de Trabalho	Provimento de Pessoal	Aparelhamento da Atenção Primaria
15,96 %	99,99 %	93,56 %

4.9 - Educação Permanente:

Promover as Politicas do Trabalho	Provimento de Pessoal	Formação do Trabalho no SUS	
0,00 %	99,96 %	42,61 %	

Após analise dos dados a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento Constatou:

Metas do Objetivo não Regionalizadas:

Tendo em vista, que as emendas parlamentares não foram efetivadas, as mesmas não foram executadas:

Prestar apoio aos municípios com foco no processo de trabalho da Atenção Primária, com encaminhamento de equipes multiprofissionais da saúde para atender a zona rural;

Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional), com a reforma e ampliação do hospital do município de Filadélfia:

Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional), com a reforma e ampliação do hemocentro Regional em Araguaína:

Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional), com Construção do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LPSA e Unidade de Rede Frios em Araguaína;

Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde, com o fortalecimento das ações municipais de combate a endemias;

Organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada e adquirir e manter carreta de saúde do homem e da mulher;

Organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, com Aquisição de uma ambulância para atender o PA Vitória Régia, no município de Aragominas;

Metas do Objetivo:

O Conselho Estadual de Saúde não atingiu a meta planejada, ficando com um percentual de 71,42% da meta;

Foram realizadas 08 (oito) Auditorias, sendo 03 (três) Extraordinárias e 05 (cinco) Ordinárias, com suas devidas constatações, as capacitações da equipe não foram realizadas;

A Ouvidoria não atingiu a meta planejada, que era de implantar 11 (onze) ouvidorias nas unidades hospitalares sob gestão estadual no Quadriênio 2016/2019, foram implantadas apenas 06 (seis) ouvidorias;

Que os riscos das doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde, principalmente na cobertura de homogeneidade das vacinas de rotina, foram menor em 2019 com percentual de (30,08%), que no ano de 2018 com percentual de (33,98%) atingidos;

Que não foi atingida a diminuição da Taxa de mortalidade infantil, O resultado no período foi de 11,40 óbitos/1000 nascidos vivos (NV). Não houve alcance da meta deste indicador, que tem polaridade negativa, ou seja, quanto menor melhor, cuja meta era de 11,15 óbitos/1000 NV;

Equipamento adquirido para dar apoio aos municípios com foco no processo de trabalho da Atenção Primaria: Não houve alcance das metas físicas e financeiras desta ação. Foram adquiridos 07 (sete) equipamentos, equivalentes a 7,77% da meta física prevista para o período que era de adquirir 90 (noventa) equipamentos;

Não atingiu o esperado referente ao apoio tecnicamente os municípios e unidades para a organização das ações e serviços de vigilância sanitária;

Não atingiu o esperado referente ao monitorar serviços e produtos sujeitos a vigilância sanitária e realizar inspeções e reinspeções sanitárias;

HOSPITAIS:

Que na rede de assistência ambulatorial e hospitalar, a estrutura existente ainda é insuficiente para atender as necessidades de saúde da população, apesar dos 18 (dezoito) Hospitais Regionais são localizados em 15 cidades distintas, se observa filas de espera em diversas áreas médicas; Pelo parâmetro do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 1.631/2015, 2.512 é o total de Leitos SUS necessários no Estado do Tocantins, 2.309 é o total de Leitos SUS existentes no Tocantins;

Que à necessidade de ampliação de Leitos de UTI para que possam atender adequadamente às necessidades, permitindo contínuo acesso. Há insuficiência de equipamentos médico hospitalares, principalmente de imagem, tais como endoscópio, ultrassom, tomógrafo, torre urológica, eletroencefalógrafo e outros, nas unidades hospitalares de Porte II e III, referências em algumas regiões de saúde, o que inviabiliza a assistência, aumentando a demanda nos hospitais de Porte III, bem como manutenção preventiva e corretiva contínua desses equipamentos.

Observa-se também a indisponibilidade de serviços terceirizados de apoio à assistência a serem contratualizados, como é o caso dos laboratórios de análises clínicas, principalmente nos municípios mais distantes e menos populosos;

Há de se considerar ainda, insuficiente o número de médicos especialistas, tais como: neurologistas, ginecologistas/obstetras, pediatras, cirurgiões, urologistas, nefrologistas, endocrinologistas, gastropediatras e outros para atender a demanda de média/alta complexidade, na oferta de procedimentos de média e alta complexidade em alguns procedimentos há necessidade de complementação do recurso do Tesouro aos preços da Tabela SUS quando contratualizados;

Que a dificuldades para organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, para melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das unidades hospitalares do Estado;

Existem dificuldades no desenvolvimento das atividades da Diretoria de Regulação;

Que a Rede Cegonha está relacionada com os resultados das ações das áreas técnicas de saúde da mulher, criança, vigilância do óbito, DST/AIDS e das ações realizada pelos hospitais no quesito parto e nascimento. Para alcance do objetivo proposto, a iniciativa fortalecimento da rede cegonha é estratégica, pois visa à integração das ações das diversas áreas, fomentando as atividades pautadas nas legislações e com abrangência na atenção primária, média e alta complexidade, buscando assim a garantia da melhoria do serviço prestado aos usuários do SUS;

A execução quando analisada por objetivo do PES/PPA apresenta os percentuais de empenho em relação ao Orçamento Autorizado, no ano de 2019:

- Melhorar o desempenho das unidades Hospitalares: 96,54%
- Manutenção da Gestão: 96,92%
- Articulação Interfederativa: 90,47%
- Atenção Primária: 88,47%
- Assistência Farmacêutica: 68,42%
- Oferta de Sangue e Hemocomponente: 64,55%
- Organização dos serviços por meio das Redes de Atenção à Saúde: 58,17%
- Vigilância em Saúde: 49,09%
- Educação Permanente: 45,54%

RECOMENDAÇÕES:

- Melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das unidades hospitalares do Estado;
- Organizar os serviços do SUS por meio de Rede de Atenção à Saúde de forma regulada, controlada e avaliada, garantindo o acesso á população em todas as especialidades;
- Promover a articulação interfederativa e a gestão solidária e compartilhada das políticas públicas de saúde (intersetorial e interinstitucional),
- Prestar apoio aos municípios com foco no processo de trabalho da Atenção Primária;
- Reduzir riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde;

- Garantir o acesso da população medicamentos seguros, eficazes e
- de qualidade, garantindo sua adequada dispensação; Intensificar a integração e articulação das diversas áreas que tenham interface com os componentes da Rede Cegonha, para melhorar a atenção materno-infantil, visando à garantia do acesso aos serviços com qualidade e resolutividade;
- Investir na qualificação dos profissionais de saúde em todos os níveis estabelecendo parcerias e termos de cooperação com outras instituições permitindo qualificá-los em novas tecnologias para permitir melhor desempenho de suas atividades profissionais;
- Melhorar e readequar suas justificativas e passarem a providenciar o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme preceitua a legislação vigente; SES somente pode alterar os contratos com as devidas justificativas,
- e quando necessária á modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica da alteração; com previa analise e deliberação do Conselho Estadual de saúde.
- Ampliar e melhorar a qualidade das ações da Assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção,
- Fortalecer o Controle Social, conforme a Legislação Vigente;
- Assegurar em todos os municípios a Referência e Contra-referência, por meio de uma Central de Regulação de Vagas; Garantir que os servidores capacitados permaneçam no setor para
- o qual foi qualificado por 03 (três) anos no mínimo. A fim de tornar mais eficiente o retorno á sociedade e com consequência atingir com maior qualidade as metas propostas;
- Garantir que os servidores capacitados com recursos públicos, além de contribuir com seus conhecimentos, os mesmos repassem aos demais servidores:
- Garantir o cumprimento da Legislação, no tocante á aprovação dos planos e projetos da SES junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;
- Garantir que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações.

Portanto, a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento APROVA COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Anual de Gestão do ano de 2019, respeitando os demais órgãos fiscalizadores.

Palmas. 27 de outubro de 2020.

Ruth Caetano Cardoso
João Batista Alves das Neves
Gisley Alves Rocha Paiva

RESOLUÇÃO Nº 487/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as metas estadual dos Indicadores de Pactuação Interfederativa (PI), para o ano 2021, conforme Resolução CIT nº 08/2016 e Resolução CIT 45/2019

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 17 do mês de novembro de 2020.

Art. 1º Aprovar as metas estadual dos Indicadores de Pactuação Interfederativa (PI), para o ano 2021, conforme Resolução CIT nº 08/2016 e Resolução CIT 45/2019;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº487, de 17 de novembro de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

> LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 488/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde - PAS - 2021, que da consequência a LOA da Saúde para o ano de 2021;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em Reunião Extraordinária (videoconferência), realizada no dia 17 do mês de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS - 2021, que da consequência a LOA da Saúde para o ano de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 488, de 17 de novembro de 2020, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

> LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 570, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 555116-1 e CASTELO DUARTE BANDEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 424897-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 024/2020, respectivamente, referente à Prestação de Serviços destinado a Locação do Imóvel onde abriga a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;
- VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP N° 576, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, escrivão de polícia, matrícula nº 128202-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos 018/2020 e 019/2020, referentes à aquisição de mobiliário em geral.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO, escrivã de polícia, matrícula nº 11606452-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: MILENE FERREIRA DE SOUSA, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1067800-1; Membros: DAIANY PEREIRA SOUZA, escrivã de polícia, matrícula nº 824206-2 e MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, escrivã de polícia, matrícula nº 1272845-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Referência e Contratos;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ATO MOTIVADO Nº 02/2020

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO: 2020/31000/001055

ASSUNTO: Certificado Médico Aeronáutico - CMA

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 28, §2°, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotação realizada no mercado páginas 112 a 115 dos autos.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 28.414.317/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 27 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/31000/001489

Contrato nº: 24/2020

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Thiago Vicente Ferreira

CPF: XXX.XXX.X71-15

Objeto: Contrato de locação do imóvel onde abrigará a 5ª Central de

Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC de Araguaína - TO. Valor mensal: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 0100 Data da Assinatura: 25/11/2020

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, porém os efeitos financeiros iniciar-serão a partir da entrega definitiva do imóvel, apto à ocupação, com as adequações pactuadas discriminadas no parágrafo segundo, devidamente vistoriadas e aprovadas por um representante da LOCATÁRIA.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Thiago Vicente Ferreira - Locador

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 001/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência de Convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao. cge.to.gov.br/convênioseparcerias, ou em outro que vier a substituílo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Convênio Nº 001/2019/SSP, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019/31000/001433

Concedente: Secretaria da Segurança Pública

Convenente: Prefeitura Municipal de Palmas CNPJ No 24.851.511-001-85 Objeto: aquisição de Pistolas, de fabricação nacional, calibre 380, semiautomática, com gravações dos Brasões e Siglas institucionais

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho: 31010.0618111601.084

Fonte de Recursos: 0104201907 de autoria do Deputado Eduardo Siqueira

Natureza da Despesa 44.40.42

Data da Assinatura do Termo Original: 12/09/2019

Vigência Prorrogada Até: 07/12/2021

Gabinete do Secretário da Segurança Pública em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RINALDO SOARES DE CASTRO, CPF nº XXX.XXX.X21-04, Assistente Administrativo, nº funcional 743772-1, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Unidade Local de Itacajá, a partir de 01/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

PORTARIA Nº 264, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de controle de Portão Eletrônico e Pilhas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 1º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.142/2018, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PORTÃO ELETRÔNICO E PILHAS, com a Empresa WELINGTON VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ de nº 12.187.721/0001-31, sendo o valor total: R\$ 252,72 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Processo 2020.34530.000082.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, nº funcional 528125-1, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1°, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE BARREIRAS.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 1º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.142/2018, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE BARREIRAS, com as Empresas: CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.882.037/0001-09, R\$ 2.524,66, VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 33.572.793/0004-15, R\$ 3.836,10, MEGACOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.779.959/0001-59 R\$ 1.105,00; DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, inscrita no CNPJ: 11.226.934/0001-62, R\$ 172,40 e ANA LÚCIA ALVES, inscrita no CNPJ: 34.935.030/0001-01, R\$ 750,00, sendo o valor total de R\$ 8.388,16 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos, conforme Processo 2020.34530.000075.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

Considerando os casos da doença de Mormo dos Equídeos diagnosticado em alguns municípios do Estado do Tocantins;

Considerando o aumento do número de casos o que pode comprometer a segurança de outros animais equídeos e da própria sociedade:

Considerando a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do mormo;

Considerando que o mormo é uma doença infectocontagiosa, que acomete os equídeos, causada pela Burkholderia mallei, que pode ser transmitida ao homem e o trânsito de animais pode contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

Considerando que a disseminação do mormo compromete o status sanitário do plantel de equídeo do Estado do Tocantins, sendo, portanto, uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado do Tocantins, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal:

Considerando ainda o posicionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sobre os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de mormo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender qualquer aglomeração de equídeos nos municípios de Santa Fé do Araguaia, Muricilândia, Araguatins e Filadélfia. Nos municípios limítrofes Araguaína, Aragominas, Ananás, São Bento do Tocantins, Axixá, Augustinópolis, Buriti do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Esperantina, Babaçulândia, Barra do Ouro, Goiatins e Palmeirante suspender cavalgadas e tropeadas, sendo permitido apenas aglomerações de equídeos autorizados pela ADAPEC.

Parágrafo único. Nos municípios onde houver determinação judicial prevalecerá as disposições daquele juízo.

Art. 2º Os eventos equestres não suspensos por esta Portaria ou por determinação judicial são obrigados o cumprimento da Portaria nº 254, de 15 de julho de 2016.

Art. 3º Fica determino que todos os Inspetores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária estejam em alerta para o cumprimento da presente portaria, em especial o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído através da Portaria nº 171, de 31 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 235, de 28 de outubro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 25/2017.

PROCESSO: Nº 2017.34530.000033

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: JOANA RODRIGUES MENESES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais. Total de R\$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3453.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/12/2020 até 30/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

IOCANTINS.

JOANA RODRIGUES DE MENESES - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 26/2020.

PROCESSO: Nº 2020.34530.000096.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS ADAPEC/TO.

LOCADORA: EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA.

OBJETO: locação do imóvel urbano localizado $\,$ na Avenida Tocantins $\,$ N o 47, Centro, no município de Luzinópolis - TO.

VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais, total anual de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE -

ADAPEC/TOCANTINS.

EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA - Proprietária do imóvel urbano.

ADETUC

PORTARIA N° 216/2020/GABPRES/ADETUC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção da escada da prainha; passarela da cachoeira da velha e recepção da Fazenda Tri-Agro-Jalapão.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: MEGACOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.779.959/0001-59, pelo de valor de R\$ 10.243,00 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais), HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, inscrita no CNPJ: 22.739.115/0001-35, pelo valor de R\$ 1.361,25 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 33.572.793/0004-15, pelo valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra Presidente (Respondendo)

FOMENTO

PORTARIA/Nº 074/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.452,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), por meio de Contratação, com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no CNPJ n. 61.074.175/0001-38, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 060/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Denise Rocha Domingues Diretora Presidente

PORTARIA/Nº 075/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de corretores de imóveis se faz necessária para o bom desempenho da licitação para alienação de imóveis desta companhia;

Considerando que é inviável a competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliária:

Considerando os ditames do edital de credenciamento de corretores de imóveis nº 001/2020;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 64 à 67 dos autos do processo administrativo nº 033/2020, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa física ADALBÉRICO FERANDES SÁ, inscrito no CPF nº XXX.XXX.51-68, ANTONIO AUGUSTO COSTANTIN, inscrito no CPF nº XXX.XXX.41-72, BALTEMES JOSÉ MALTA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.XXXX.41-72, GLEDSON PEREIRA MACIEL, inscrito no CPF nº XXX.XXXX.31-02, GLEDSON PEREIRA MACIEL, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X91-34, HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X91-87, JEFFERSON MAGNO ALVES DOS SANTOS BORGES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X01-49, MONICA MELO ROCHA RABELO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X01-49, MONICA ROSA CUSTÓDIO COSTANTIN, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X21-04, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel rural vendido e taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel rural vendido.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos dias 17 do mês de novembro de 2020.

Denise Rocha Domingues Diretora Presidente

ATR

EXTRATO DE RESCISÃO

AAGÊNCIATOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, por intermédio de seu Presidente abaixo firmado, fazendo uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.758/2007 c/c Resolução ATR nº 05/2016 e suas alterações, e consoante o disposto no ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, vem em virtude de descumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso, proceder com a publicação do extrato de RESCISÃO do termo de compromisso referente à prestação de serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na Modalidade Alternativo: PROCESSO: 2011/10990/001200

TERMO DE COMPROMISSO: TC - Nº 111/2014.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR. CONTRATADO: HÉLIO GABRIEL DA COSTA TPA: 146 - CPF: XXX.XXX.X21-68

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na Modalidade Alternativo.

ITINERÁRIO: COUTO MAGALHÃES/ARAGUAÍNA

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: art. 56 e art. 191, inciso III, da resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016. Data da Rescisão: 23/06/2020

ATS

PORTARIA Nº 820/2020/GABPRES, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA Mat. 11174641-1	019/2016	COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (OUTSOURSING), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS (SEDE).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Responsável de Contratos sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de novembro de 2020.

> ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR Presidente

DETRAN

EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº: 007/2020/DETRAN/GABPRES

AUTOS Nº: 2020/32470/291

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito.

SUPRIDO: Bilsan Rodrigues de França

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Marcos Dias Paes

OBJETO DA PORTARIA: Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no atendimento das necessidades do CIRETRAN de Dianópolis.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0240) e 3.3.90.39 (0240) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito

PROGRAMA: DETRAN CIDADÃO

ATIVIDADE: Interiorização e modernização dos serviços prestados ao cliente/cidadão.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento do Adiantamento.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº: 874/2020/DETRAN/GABPRES

AUTOS Nº: 2020/32470/596

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito.

SUPRIDO: Agimiro Dias da Costa

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Marcos Dias Paes

OBJETO DA PORTARIA: Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no atendimento das necessidades do CIRETRAN de Araguaína.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0240) e 3.3.90.39 (0240)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito

PROGRAMA: DETRAN CIDADÃO

ATIVIDADE: Interiorização e modernização dos serviços prestados ao cliente/cidadão

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento do Adiantamento.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS PALMAS

PORTARIA Nº: 831/2020/DETRAN/GABPRES

AUTOS Nº: 2020/32470/545

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito.

SUPRIDO: Marcos Dias Paes

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Jacilene Frazão da Luz

OBJETO DA PORTARIA: Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no atendimento das necessidades da Sede de Palmas

VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0240) e 3.3.90.39 (0240) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito

PROGRAMA: DETRAN CIDADÃO

ATIVIDADE: Interiorização e modernização dos serviços prestados ao cliente/cidadão

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento do Adiantamento.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000354

CONTRATO: 21/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -

DETRAN/TO

CONTRATADO: DIEGO GIOVANNI DEMELO SILVA, CPF nº XXX.XXX.X81-87; PRISCILA CAMILA MELO SILVA, CPF XXX.XXX.X11-19 E RENATA

CRISTINA DE MELO SILVA, CPF: XXX.XXX.X41-52.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE AUGUSTINÓPOLIS.

VALOR ANUAL: R\$ 31.920,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) VALOR MENSAL: 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA

REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E DIEGO GIOVANNI DE MELO SILVA, PRISCILA CAMILA MELO SILVA E RENATA CRISTINA DE MELO SILVA - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000353

CONTRATO: 23/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -

DFTRAN/TO

CONTRATADO: THAYNARAMARIACOELHO COSTA. CPF: XXX.XXX.X51-29. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ARRAIAS.

VALOR ANUAL: R\$ 46.948,08 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 3.912,34 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E THAYNARA MARIA COELHO COSTA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000863/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de	Data do	Hora do	Código/
JEO7057/TO	81517238153	DETRAN	Infração TO00319863	cometimento 14/11/2020	cometimento 21:35	Desdobramento 6599-2
QKL0949/TO	82345228253	DETRAN	T000173119	18/11/2020	18:19	5991-0
MWZ9473/TO	01350144177	DETRAN	TO01520143	13/11/2020	09:37	5193-0
HOS2893/TO	43587798320	DETRAN	TO00172810	13/11/2020	19:50	6599-2
HOS2893/TO	43587798320	DETRAN	TO00172809	13/11/2020	19:50	5010-0
OLN8133/TO KDI4785/TO	83649751100 03157615122	DETRAN	T001133322 T001133321	13/11/2020 13/11/2020	22:00	5428-1 5428-1
KDI4785/10 KDS6557/MA	00399342176	DETRAN	TO01133321 TO01133320	13/11/2020	22:00	5428-1
QKH7766/TO	91504937104	DETRAN	TO00306975	14/11/2020	15:40	5010-0
KDR3916/GO	98846418115	DETRAN	TO00306976	16/11/2020	19:45	5010-0
JGK6640/TO	03303160104	DETRAN	TO00150142	14/11/2020	23:00	6912-0
JGK6640/TO	03303160104	DETRAN	TO00150143	14/11/2020	23:00	6530-0
QWF0C51/TO	40188515100	DETRAN	TO00150144	14/11/2020	23:00	6530-0
QKE2581/TO	61559725168	DETRAN	T001133319	13/11/2020	22:00	5010-0
QKE2581/TO MWY4107/TO	61559725168 01625820135	DETRAN	TO01133318 TO00172808	13/11/2020	22:00 19:50	6599-2 5010-0
OLL4134/TO	05879181448	DETRAN	TO00172808 TO00173125	13/11/2020	20:00	6769-0
OLL4134/TO	05879181448	DETRAN	TO00173124	13/11/2020	20:00	6637-1
MWX1C84/TO	70196885272	DETRAN	TO00173123	13/11/2020	17:10	7030-1
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221343	13/11/2020	19:50	6599-2
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221342	13/11/2020	19:50	5010-0
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221340	13/11/2020	19:50	7579-0
QKA7602/TO	35440163115	DETRAN	TO01133316	13/11/2020	22:00	6599-2
QKA7602/TO	35440163115	DETRAN	T001133315	13/11/2020	22:00	5045-0
MWZ9297/TO OYB3009/TO	03426859106 79418449153	DETRAN DETRAN	TO01520144 TO01425710	13/11/2020 13/11/2020	15:30 23:35	6599-2 5738-0
MWT3B83/TO	91119812291	DETRAN	TO01425710 TO00317337	13/11/2020	23:35	5/38-0
MWT3B83/TO	91119812291	DETRAN	TO00317337 TO00317338	13/11/2020	23:20	6637-1
MWZ6999/TO	00538773146	DETRAN	TO00325900	13/11/2020	20:55	5541-5
MWZ7018/TO	70269645187	DETRAN	TO00279626	13/11/2020	23:25	5010-0
QKE5171/TO	04462862147	DETRAN	TO00279627	13/11/2020	23:45	5010-0
QKM2879/TO	01019319135	DETRAN	TO00307732	13/11/2020	09:15	5010-0
QKM2879/TO	01019319135	DETRAN	TO00307733	13/11/2020	09:16	5738-0
NPD7025/TO	04605100105	DETRAN	TO00307734	13/11/2020	14:40	6556-1
MWW5A15/TO	16857348200	DETRAN	TO00323922	13/11/2020	06:50	6017-4
MWR5273/TO ONA5075/TO	06219936116 03034974167	DETRAN DETRAN	TO01417330 TO00232116	14/11/2020 14/11/2020	17:37 17:20	6599-2 7633-2
MVQ1655/TO	02549588428	DETRAN	T000232115	24/11/2020	17:03	7633-2
QKL5990/TO	01078025118	DETRAN	TO00188804	14/11/2020	11:20	7633-1
NOK6543/TO	89259564115	DETRAN	TO00188805	14/11/2020	11:29	7633-1
PLO5946/BA	04079580533	DETRAN	TO00188806	14/11/2020	18:10	7030-1
MWW0966/TO	81550324187	DETRAN	TO00188807	14/11/2020	18:30	5010-0
GNT8666/TO	03981070178	DETRAN	TO00331758	14/11/2020	11:15	7366-2
MWF0996/TO	22526510325	DETRAN	TO00188808	14/11/2020	18:30	6599-2
MWF0966/TO MWI6432/TO	01010660152 20706286200	DETRAN	TO00188809 TO00232114	14/11/2020 14/11/2020	18:30 16:00	7072-1 7633-1
QKI8321/TO	00312321163	DETRAN	TO00232114 TO00232113	14/11/2020	10:41	6181-0
QWD4F04/TO	00012021100			14/11/2020		
	77730445115			14/11/2020		
MJN5497/SC	77730445115 30038398000116	DETRAN AGETO	TO00232111 RE00359185	14/11/2020 13/11/2020	07:15 12:00	6912-0 6840-2
MJN5497/SC QCE3433/MT		DETRAN	TO00232111		07:15	6912-0
	30038398000116	DETRAN AGETO	TO00232111 RE00359185	13/11/2020	07:15 12:00	6912-0 6840-2
QCE3433/MT	30038398000116 23083519000186	DETRAN AGETO AGETO	TO00232111 RE00359185 RE00359050	13/11/2020 13/11/2020	07:15 12:00 15:20	6912-0 6840-2 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	TO00232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	TO00232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	TO00232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00375359	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172	DETRAN AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO	TO00232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00375359	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO	30038398000116 23083519000186 111362642000157 08462179000100 03421522000155 10280866000134 02510859000176 76013782172 48518018153	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160	DETRAN AGETO DETRAN DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MW05946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MW05946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090 T000418092	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5519-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO MXA3555/TO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090 T000418092 T00032120 T000232120	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 14/11/2020 14/11/2020 17/11/2020 17/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30	6812-0 6840-2 6823-1 6823-1 6820-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6853-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO MXA3555/TO OMI6495/GO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00509902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 99943310197 01295376164	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090 T000418092 T00032120 T000232120 T000232121 T000232123	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 14/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24	6812-0 6840-2 6823-1 6823-1 6820-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6853-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7046-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO MXA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 99943310197 01295376164 28643040827	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090 T000418092 T00032120 T000232121 T000232121 T000232123	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 14/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO MXA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 01295376164 28643040827 56351810310	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090 T000418092 T00032120 T000232121 T000232121 T000232123 T000232124 T000232124	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 14/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1 5819-4
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO MXA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO GDV3H52/SP	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 01295376164 26643040827 56351810310 05367368000106	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418092 T000325015667 T000232120 T000232121 T000232121 T000232124 T002128662 RE00359143	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 14/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50 16:28	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 5910-0 6853-1 5910-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1 5819-4
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO MXA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO GDV3H52/SP KBB2938/GO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 0050902160 01009683179 00584040156 26941578803 99943310197 99943310197 01295376164 28643040827 56351810310 05367368000106 18429939172	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188810 T000418090 T000418090 T000418091 T000232120 T000232121 T000232121 T000232124 T000232124 T00232124 T00232124 RE00375360	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50 16:28 11:23	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6853-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO MXA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO GDV3H52/SP	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 01295376164 26643040827 56351810310 05367368000106	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418092 T000325015667 T000232120 T000232121 T000232121 T000232124 T002128662 RE00359143	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 14/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50 16:28	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1 5819-4 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO MKA3555/TO MKA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO GDV3H52/SP KBB2938/GO OHP9031/RO	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 0050902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 99943310197 01295376164 28643040827 56351810310 05367368000106 18429939172 02513526000109	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090 T000418092 T000232120 T000232121 T000232121 T000232124 T000232124 T000232124 T0002359143 RE00375360 RE00375361	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50 16:28 11:23 14:48	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1 5819-4 6823-1 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MWM1302/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO QKM0161/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO GDV3H52/SP KBB2938/GO OHP9031/RO QCI8500/MT	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156 2694157803 99943310197 99943310197 01295376184 28643040827 56351810310 05367368000106 18429939172 02513526000109 20303777000132	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	T000232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 T000188810 T000232208 T000188811 T000418090 T000418090 T000232121 T000232121 T000232123 T000232124 T000232124 T000232124 T0002359143 RE00375360 RE00375361 RE00375301	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 14/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50 16:28 11:23 14:48 15:00	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1 6699-2 5380-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1 5819-4 6823-1 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MWM1302/TO MWQ5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO NHX3555/TO MXA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO GDV3H52/SP KBB2938/GO OHP9031/RO QCI8500/MT	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 00500902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 01295376164 28643040827 56351810310 05367368000106 18429939172 02513526000109 20303777000132 23237721000115	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN	TO00232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 TO00188810 TO00232208 TO00188811 TO00418090 TO00418090 TO00432120 TO00232120 TO00232121 TO00232124 TO00232124 TO00232124 TO00232124 TO00232124 RE00375360 RE00375361 RE00375361	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50 16:28 11:23 14:48 15:00 17:32	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1 5819-4 6823-1 6823-1
QCE3433/MT NUF9343/MT IVS6204/SP ECS0577/SP QCC0116/MT OTE8676/PA MVM1302/TO MWO5946/TO QWD7E28/TO QKM0161/TO NHK1336/TO MXA3555/TO OMI6495/GO OLH4537/TO MXA0188/TO GDV3H52/SP KBB2938/GO OHP9031/RO QCI8500/MT QBX5950/MT QBX5950/MT	30038398000116 23083519000186 11362642000157 08462179000100 03421522000155 10280806000134 02510859000176 76013782172 48518018153 0050902160 01009683179 00584040156 26941579803 99943310197 01295376164 28643040827 56351810310 05367368000106 18429939172 02513526000109 20303777000132 23237721000115 02279709180	DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN DETR	TO00232111 RE00359185 RE00359050 RE00359184 RE00359186 RE00359187 RE00375359 RE00359142 TO00188810 TO00232208 TO00188811 TO00418090 TO00418090 TO00418090 TO00232120 TO00232121 TO00232123 TO00232124 TO00232124 TO0123662 RE00375361 RE00375361 RE00375363	13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 13/11/2020 14/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 17/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 15/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020 16/11/2020	07:15 12:00 15:20 15:25 16:00 07:15 11:12 16:20 09:17 18:15 18:15 18:37 19:55 11:55 21:26 21:30 22:24 22:50 17:50 16:28 11:23 14:48 15:00 17:32 09:58	6912-0 6840-2 6823-1 6823-1 6840-2 6840-2 6840-2 6840-2 6823-1 7633-2 5010-0 6653-1 5819-1 6599-2 5380-0 6912-0 7048-1 6050-1 5452-1 5819-4 6823-1 6823-1 6823-1 6823-1

QKK5184/TO	07620796142	DETRAN	TO00925852	15/11/2020	10:40	7056-1
LWN7D19/TO	01239688105	DETRAN	TO00279356	20/11/2020	07:30	5169-1
OLL4985/TO	79393209120	DETRAN	TO00324831	13/11/2020	23:00	5169-1
MWF5690/TO	01497574170	DETRAN	TO00221339	13/11/2020	19:50	5169-1
MWW3312/TO	37206397204	DETRAN	TO00200835	14/11/2020	22:57	6599-2
QWD4F04/TO	77730445115	DETRAN	TO00232109	14/11/2020	07:15	5010-0
MWS8223/TO	97296899115	DETRAN	TO00232118	24/11/2020	21:04	6599-2
MWS8223/TO	97296899115	DETRAN	TO00232119	19/11/2020	21:00	6580-0
MWH9436/TO	85073687191	AGETO	RE00361243	24/11/2020	17:22	5967-0
MWS8223/TO	97296899115	DETRAN	TO00232117	14/11/2020	21:00	5010-0
MWR5273/TO	06219936116	DETRAN	TO00417332	14/11/2020	17:37	6637-1
MWR5273/TO	06219936116	DETRAN	TO00417333	14/11/2020	17:37	7340-0
QKE6497/TO	03791304160	DETRAN	TO00425712	14/11/2020	02:11	6599-2
MWS3909/TO	08204557841	DETRAN	TO00425713	14/11/2020	02:32	6599-2
MWU6750/TO	00675728126	AGETO	RE00220268	08/11/2020	01:45	5169-1
OLI4697/TO	06846574140	DETRAN	TO00418087	14/11/2020	11:50	6599-2
OLI4697/TO	06846574140	DETRAN	TO00418088	14/11/2020	11:55	7633-2
MWB1754/TO	18068707387	AGETO	RE00220267	07/11/2020	18:00	6599-1
NXJ1249/TO	03017789144	DETRAN	TO01090290	15/11/2020	16:30	7366-2
QKK5184/TO	07620796142	DETRAN	TO00925851	15/11/2020	10:45	6599-2
QWE6J24/TO	02261038119	DETRAN	TO00149121	15/11/2020	17:30	6653-2
CPA5J88/TO	00446385158	DETRAN	TO00325021	25/11/2020	14:00	5428-1
MVY4295/TO	91866405187	DETRAN	TO00949779	15/11/2020	12:15	5010-0
JKL8780/TO	00252894111	DETRAN	TO01047858	14/11/2020	16:20	5010-0
MWT1526/SP	03851292111	DETRAN	TO00315670	14/11/2020	17:34	5010-0
MVS2571/TO	97970719104	DETRAN	TO00417380	14/11/2020	21:42	7048-1
MVS2571/TO	97970719104	DETRAN	TO00417379	14/11/2020	21:42	7030-1
MWT1526/SP	03851292111	DETRAN	TO00315671	14/11/2020	17:34	5169-1
QKE7031/TO	06680571146	AGETO	RE00220264	07/11/2020	17:40	6653-0
MWX4589/TO	27177718320	DETRAN	TO00200860	15/11/2020	21:51	5010-0
MWX4589/TO	27177718320	DETRAN	TO00200859	15/11/2020	21:45	6599-2
OTS3476/TO	98462067120	DETRAN	TO00314304	15/11/2020	23:34	5010-0
HPU8282/TO	94420386134	DETRAN	TO00188812	16/11/2020	09:35	5568-0
PET1471/TO	24376142000116	AGETO	RE00367320	05/11/2020	17:58	6564-0
OLL6953/TO	38543737168	AGETO	RE00367402	06/11/2020	16:11	5010-0
DPJ5308/TO	00927245159	AGETO	RE00367403	06/11/2020	10:47	6769-0
MWP3931/TO	00187556156	AGETO	RE00367404	06/11/2020	10:51	5967-0
MWM0400/TO	49167561187	DETRAN	TO00429021	14/11/2020	19:45	6564-0
NKX5302/TO	86168703187	DETRAN	TO00428962	10/11/2020	20:44	6599-2
NKX5302/TO	86168703187	DETRAN	TO00428963	10/11/2020	20:44	5010-0
PVW5B88/GO	03953799118	DETRAN	TO00148705	12/11/2020	00:55	6530-0
QKI6362/TO	91630029149	DETRAN	TO00148701	07/11/2020	21:00	5010-0
MWO1057/TO	01233218166	DETRAN	TO00148702	07/11/2020	21:00	5010-0
QKM0161/TO	00584040156	DETRAN	TO00418093	16/11/2020	19:56	5045-0
QDB6774/PA	91330114272	DETRAN	TO00188813	16/11/2020	09:40	7030-1

IGEPREV

PROCESSO Nº: 2020.1048.402223PA

INTERESSADO: JORGEVAL CORREA DE AGUIAR

ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2827/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1261/2020, de 25 de setembro de 2020, e aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1849/2020, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

INDEFERIR o pedido de Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, visto que a atribuição para emissão da CTC é do Instituto Nacional do seguro Social.

NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação pessoal do interessado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

NATURATINS

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/05/2020 VENCIMENTO: 11/05/2022 PROCESSO Nº: 693-2020-M LICENCA Nº: 3693-2020

REQUÉRENTE: ETTORE FLAVIO RICARDI

CPF/CNPJ: XXXXXXX7990 MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°2'37,03" LATITUDE: 8°12'33,05" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 314,4205 HA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 12/05/2020 VENCIMENTO: 12/05/2024 PROCESSO Nº: 2298-2015-M

LICENÇA Nº: 3762-2020 REQUERENTE: SINOBRAS FLORESTAL

CPF/CNPJ: 19378167000119

MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'0,29" LATITUDE: 6°3'0,07" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, DO EMPREENDIMENTO SINOBRÁS FLORESTAL LTDA - FAZENDA SANTA LÚCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 15/05/2020 VENCIMENTO: 15/05/2021 PROCESSO Nº: 6338-2014-M

LICENÇA Nº: 3832-2020

REQUÉRENTE: TRANSPORTADORA SÃO CARLOS

CPF/CNPJ: 06961348000202 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'3,0" LATITUDE: 48°28'29,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO **AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 19/05/2020 VENCIMENTO: 19/05/2021 PROCESSO N°: 1574-2020-M LICENÇA Nº: 3931-2020

REQUÉRENTE: GEISSON ALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXXXXXX4686

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DDLAE) PARA A ATIVIDADE "RAMPA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE LANCHA, LOCAL ONDE IRÁ DESCER E SUBIR A CAMIONETE/

CARRETA".

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/05/2020 VENCIMENTO: 27/05/2024 PROCESSO Nº: 3530-2019-M LICENÇA Nº: 4189-2020

REQUÉRENTE: POLIANA NUNES SILVA

CPF/CNPJ: 24889128000116

MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 12°17'58,39" LATITUDE: 47°5'17,2" OBJETIVO: ESTEATO AUTORIZAA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE AREIA, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES DA FAZENDACINCO IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, NA ÁREA REQUERIDA JUNTO AANM NO PROCESSO Nº 864.261/2018, NAS COORDENADAS LATITUDE 12°17'58.39"S/LONGITUDE 47°05'17.200"O.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/05/2020 VENCIMENTO: 12/05/2025 PROCESSO Nº: 3384-2018-M LICENÇA Nº: 3756-2020

REQUÉRENTE: ELIZANGELO RIBEIRO DE MACEDO

CPF/CNPJ: XXXXXXX3134

MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°34'17,44" LATITUDE: 12°35'54,7" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURAEM SISTEMADE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 52,7269 HECTARES COBERTÁ POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 100 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADA NA FAZENDA BOA ESPERANÇA II, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/05/2020 VENCIMENTO: 28/05/2025 PROCESSO Nº: 838-2020-M LICENÇA Nº: 4248-2020

REQUERENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS

CPF/CNPJ: XXXXXXX2972 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1" OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 304,6440 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 05/05/2020 VENCIMENTO: 05/05/2024 PROCESSO Nº: 3446-2015-M LICENÇA Nº: 3504-2020

REQUÉRENTE: MARCELO VIANA DA CRUZ

CPF/CNPJ: XXXXXXX3180

MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO

MUNICIPIO: JAU DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'0,36" LATITUDE: 12°43'0,15"
OBJETIVO: ESTEATOAUTORIZAA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
MINERÁRIO COMATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO,
PELO O MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUCÇÃO NO LEITO DO
CÓRREGO LIMOEIRO, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA,
PARTINEDO DOS LIMITES DA ÁBRA DE OLIFIDIDA MINITO DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.253/2015 COM 33,06 HA, LOCALIZADO NA FAZENDA ÁGUA QUENTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 12°43'15.02"S/48°43'36.40"O.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/05/2020 VENCIMENTO: 07/05/2025 PROCESSO Nº: 949-2019-M LICENCA Nº: 3582-2020

REQUERENTE: FRANCISCO LEÃO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXXXXXXX0130

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°53'6,52" LATITUDE: 11°41'15,8" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIÁÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 83,8019 HA DESTINADA A ÚM REBANHO DE APROXIMADAMENTE 80 CABEÇAS DE GADO DA RAÇA NELORE, NA FAZENDA NOVA II, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/05/2020 VENCIMENTO: 09/05/2022 PROCESSO Nº: 4610-2019-M LICENÇA Nº: 3636-2020

REQUÉRENTE: LEVINO JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: XXXXXXX4187

MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'34,14" LATITUDE: 11°19'31,44" OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 41,4039 HA COBERTA DE PASTAGEM CULTIVADA, DESTINADA A UM REBANHO DE 20 CABEÇAS DE GADO, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/05/2020 VENCIMENTO: 25/05/2022 PROCESSO N°: 4514-2012-M LICENÇA N°: 4109-2020

REQUERENTE: BERENICE GOMES DE MOURA

CPF/CNPJ: XXXXXXX0104

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'20,25" LATITUDE: 10°7'2,89" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DO GRUPO AGROPECUÁRIO COM ATIVIDADE EM AVICULTURA DE CORTE DA FAZENDA CANTINHO DO CÉU,

LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/05/2020 VENCIMENTO: 06/05/2023 PROCESSO N°: 4412-2019-M LICENÇA N°: 3548-2020

REQUERENTE: WILME EUSEBIO RIBEIRO

CPF/CNPJ: XXXXXXX4134 MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,42" LATITUDE: 6°31'15,62" OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 477,1343HA COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 800 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/05/2020 VENCIMENTO: 04/05/2022 PROCESSO N°: 3217-2016-M LICENCA N°: 3438-2020

REQUÉRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

CPF/CNPJ: 25086604000123 MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 8°36'0,26" LATITUDE: 48°56'5,64" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO RUA ARAGUACEMA S/N, MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/05/2020 VENCIMENTO: 28/05/2025 PROCESSO N°: 838-2020-M LICENÇA N°: 4243-2020

REQUERENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS

CPF/CNPJ: XXXXXXX2972 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1"
OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE
DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM
UMA ÁREA DE 504,2842HA, COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA
A UM REBANHO DE 784 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E
CORTE; LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/05/2020 VENCIMENTO: 18/05/2022 PROCESSO N°: 5007-2019-M LICENÇA N°: 3895-2020

REQUÉRENTE: CAIO MONTEIRO DE BARROS FURLAN DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: XXXXXXXX0812 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°24'29,14" LATITUDE: 10°34'24,01" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 940,33 HA NA FAZENDA AROEIRA II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/05/2020 VENCIMENTO: 15/05/2025 PROCESSO N°: 657-2018-M LICENÇA N°: 3852-2020

REQUERENTE: DIAMANTE AGRÍCOLA S/A

CPF/CNPJ: 10307397000112 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°35'57,13" LATITUDE: 11°9'11,98" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO DO TIPO ELEVATÓRIA COM 1,85HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA FINS DE IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA E FEIJÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

E FEIJAO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE DUERE-10.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 06/05/2020 VENCIMENTO: 06/05/2021 PROCESSO Nº: 1647-2016-M LICENÇA Nº: 3527-2020

REQUERENTE: AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 00293663000141 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°25'10,57" LATITUDE: 6°19'44,64" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/05/2020 VENCIMENTO: 27/05/2024 PROCESSO N°: 4603-2019-M LICENÇA N°: 4187-2020

REQUERENTE: ROGERIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: XXXXXXX0172

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTEATO AUTORIZAA O PÉRAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE AREIA, PELO O MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUCÇÃO, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.176/2019 TOTALIZADO EM UMA ÁREA DE 9,97 HA, LOCALIZADO NO LEITO DO CÓRREGO GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS

11°47'17.730"S/49°23'48.843"O.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/05/2020 VENCIMENTO: 18/05/2022 PROCESSO Nº: 425-2020-M LICENÇA Nº: 3906-2020

REQUERENTE: JOSE GRIGORIO CIRQUEIRA FALCAO

CPF/CNPJ: XXXXXXX5149 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'37,06" LATITUDE: 10°30'6,42" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 542 HA COM 900 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SANTA CRUZ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO. OBSERVAÇÃO: ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO REIMPRESSA NO DIA 13/10/2020 PARA UMA RETIFICAÇÃO NA FINALIDADE DO ATO E PERMANECERÁ COM A MESMA VALIDADE.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 15/05/2020 VENCIMENTO: 15/05/2023 PROCESSO N°: 657-2018-M LICENÇA N°: 3850-2020

REQUÉRENTE: DIAMANTE AGRÍCOLA S/A

CPF/CNPJ: 10307397000112 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°35'57,13" LATITUDE: 11°9'11,98" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO DO TIPO ELEVATÓRIA COM 1,85 HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA FINS DE IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS DE ARROZ, SOJA E FEIJÃO, LOCALIZADO NO MÚNICÍPIO DE DUERÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/05/2020 VENCIMENTO: 25/05/2023 PROCESSO Nº: 4514-2012-M LICENÇA Nº: 4111-2020

REQUERENTE: BERENICE GOMES DE MOURA

CPF/CNPJ: XXXXXXXX0104

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'20,25" LATITUDE: 10°7'2,89" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO AGROPECUÁRIO COM ATIVIDADE EM AVICULTURA DE CORTE DA FAZENDA CANTINHO DO CÉU, LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/05/2020 VENCIMENTO: 06/05/2025 PROCESSO Nº: 4412-2019-M LICENÇA Nº: 3549-2020

REQUERENTE: WILME EUSEBIO RIBEIRO

CPF/CNPJ: XXXXXXX4134

MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,42" LATITUDE: 6°31'15,62" OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMI-INTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 477,1343HA COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 800 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/05/2020 VENCIMENTO: 21/05/2025 PROCESSO Nº: 5980-2014-M LICENÇA Nº: 4038-2020 REQUERENTE: AMERICEL S/A CPF/CNPJ: 01685903001350 MUNICÍPIO: ARAGUATINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'24,7" LATITUDE: 5°52'58,12" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TORRE DE CELULAR/OBRAS CIVIS NÃO LINEARES), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE

ARAGUATINS-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 08/05/2020 VENCIMENTO: 08/05/2021 PROCESSO Nº: 653-2019-M LICENÇA Nº: 3642-2020

REQUERENTE: FSG CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA

CPF/CNPJ: 04985282000184 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'48,83" LATITUDE: 7°11'42,27" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS

NOS VEÍCULOS DE PLACAS: OJJ 7150 E OPC 2824.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/05/2020 VENCIMENTO: 07/05/2024 PROCESSO Nº: 3162-2010 LICENÇA Nº: 3584-2020

REQUERENTE: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA.

CPF/CNPJ: 12239979000134

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'53,42" LATITUDE: 10°15'32,62" OBJETIVO: ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA (COMPANHIA DO EUCALIPTO), EM SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE **DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 11/05/2020 VENCIMENTO: 11/05/2021 PROCESSO Nº: 4828-2010 LICENÇA Nº: 3696-2020

REQUERENTE: ATL-ANDRADE TRANSPORTES EPP

CPF/CNPJ: 04719485000129 MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS. LICENÇA ORIGINALMENTE CONCEBIDA EM 11/05/2020. REEDITADA EM FACE DE CORREÇÃO EM NÚMEROS DE PLACAS DE 02 VEÍCULOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/05/2020 VENCIMENTO: 15/05/2021 PROCESSO Nº: 1063-2020-M LICENÇA Nº: 3842-2020

REQUERENTE: GEOVANE ARAÚJO DE MOURA

CPF/CNPJ: XXXXXXX0304

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°31'42,71" LATITUDE: 7°43'54,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO ENQUADRADO NO GRUPO AGROPECUÁRIA, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE, EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO NA FAZENDA COMAC AGROPECUÁRIA, ZONA RURAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA TOTAL DE PASTAGEM DE 99,5509

HECTARES.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/05/2020 VENCIMENTO: 09/05/2022 PROCESSO Nº: 5121-2019-M LICENÇA Nº: 3651-2020

REQUERENTE: LEANDRO FERNANDES SCHNEIDER

CPF/CNPJ: XXXXXXX2059 MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°45'53,04" LATITUDE: 8°31'34,49" OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA TOTAL DE 75,0461 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/05/2020 VENCIMENTO: 07/05/2022 PROCESSO Nº: 3384-2019-M LICENÇA Nº: 3619-2020

REQUERENTE: SILVONE ALVES BERNARDES GUIMARAES

CPF/CNPJ: XXXXXXX8172 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'38,85" LATITUDE: 10°17'31,88" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM PLANTIO DE SOJA, MILHO, SORGO MILHETO E RUZIZIENSIS EM 70.90 HA, REALIZADA NA FAZENDA GLEBA IV, LOTE 31, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO NAS COORDENADAS 10°17'31.88" S/49°11'38.85" O.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 15/05/2020 VENCIMENTO: 15/05/2022 PROCESSO N°: 543-2020-M LICENÇA N°: 3860-2020

REQUERENTE: ACILDO CIRIACO PEREIRA

CPF/CNPJ: XXXXXXX6987 MUNICÍPIO: GOIATINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'15,1" LATITUDE: 7°48'11,54" OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO LOCALIZADA NA FAZENDA SUCURI LOTE 45 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO, TENDO COMO PONTO REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

47°52'06.68"W E 07°48'46.28"S.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 13/05/2020 VENCIMENTO: 13/05/2023 PROCESSO N°: 1353-2008 LICENÇA N°: 3775-2020

REQUERENTE: DIVINA BARBOSA GERVÁSIO

CPF/CNPJ: XXXXXXX2104 MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'19,08" LATITUDE: 12°8'20,07" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVAJATO, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, COM CAPACIDADE MÉDIA PARA LAVAR CERCA DE 160 CARROS POR MÊS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/05/2020 VENCIMENTO: 18/05/2025 PROCESSO Nº: 1775-2016-M LICENÇA Nº: 3921-2020

REQUERENTE: CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: XXXXXXX0153

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°40'20,55" LATITUDE: 11°24'5,44" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO EM 258 HECTARES PELO MÉTODO DE INUNDAÇÃO E SUBIRRIGAÇÃO PARA AS CULTURAS DE SOJA, FEIJÃO ABÓBORA, MELANCIAE ARROZ, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/05/2020 VENCIMENTO: 18/05/2022 PROCESSO N°: 802-2020-M LICENÇA N°: 3897-2020

REQUERENTE: JOAO CLAUDINO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXXXXXX4187

MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOCÃO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'29,49" LATITUDE: 8°58'49,48" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 206,7963 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BOA ESPERANÇA - LT 01 LOT. BOM SERÁ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/05/2020 VENCIMENTO: 05/05/2025 PROCESSO N°: 329-2016-M LICENÇA N°: 3481-2020

REQUERENTE: JOSE BENEDITO GALVÃO BARBOSA

CPF/CNPJ: XXXXXXX8834 MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'12,94" LATITUDE: 6°57'19,49" OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA/ CRIAÇÃO EXTENSIVA LOCALIZADA NA FAZENDA SEGREDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA TOCANTINS TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

48°52'12"W E 06°57'19,4"S.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/05/2020 VENCIMENTO: 04/05/2022 PROCESSO N°: 4114-2019-M LICENÇA N°: 3454-2020

REQUERENTE: LUIZ PAULO DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: XXXXXXX8620

MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'32,84" LATITUDE: 11°20'31,24" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 841,2157 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA SANTA CLARA, MAT. 1.229 E 1.128, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE

BREJINHO DE NAZARÉ/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/05/2020 VENCIMENTO: 18/05/2023 PROCESSO Nº: 4241-2019-M LICENÇA Nº: 3887-2020

REQUERENTE: MAGNO SEVERINO DE FREITAS

CPF/CNPJ: XXXXXXX9104 MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'1,0" LATITUDE: 8°55'44,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 72,7318HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 158 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO

NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/05/2020 VENCIMENTO: 12/05/2024 PROCESSO N°: 3643-2010 LICENÇA N°: 3732-2020

REQUERENTE: IMOBILIÁRIA PORTAL DO SUL

CPF/CNPJ: 01411910000120

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'59,86" LATITUDE: 48°51'39,15" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO. DENOMINADO LOTEAMENTO SÍTIOS DO RECREIO PORTAL DO SUL A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/05/2020 VENCIMENTO: 15/05/2023 PROCESSO Nº: 1542-2020-M LICENCA Nº: 3804-2020

REQUERENTE: NOLETO E ARRUDA LTDA

CPF/CNPJ: 36225281000128 MUNICÍPIO: ALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'12,71" LATITUDE: 11°34'0,63" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADO AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N,

QUADRA 10, LOTE 01 E 11, MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/05/2020 VENCIMENTO: 28/05/2022 PROCESSO Nº: 207-2020-M LICENÇA Nº: 4255-2020

REQUERENTE: SIDERAL MINÉRIOS

CPF/CNPJ: 33475296000156 MUNICÍPIO: PALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55′54,0″ LATITUDE: 8°46′33,0″ OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE LAVRA EXPERIMENTAL DE MINÉRIO DE FERRO, EM UMA ÁREA DE 7,0 HA, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, COM ÁREA TOTAL DE 5894,72 HA, CORRESPONDENTE AO PROCESSO № 864.050/2019, EM REGIME DE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA ALTO PARAÍSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/05/2020 VENCIMENTO: 18/05/2022 PROCESSO N°: 4408-2019-M LICENÇA N°: 3910-2020

REQUERENTE: GILMAR RUFINO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXXXXXX2134 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'0,26" LATITUDE: 13°4'41,63" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 71,97 HA COM 40 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA TAPETE VERDE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/05/2020 VENCIMENTO: 18/05/2022 PROCESSO Nº: 3924-2019-M LICENÇA Nº: 3879-2020

REQUERENTE: VITORINO BORGES BRITO

CPF/CNPJ: XXXXXXX4153

MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'53,27" LATITUDE: 12°46'44,92" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 75,9612 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA ANGICO, MAT. 2.506, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/05/2020 VENCIMENTO: 05/05/2022 PROCESSO N°: 3228-2016-M LICENÇA N°: 3505-2020

REQUERENTE: RAFAEL FIGUEIREDO CURCIO

CPF/CNPJ: XXXXXXX5745 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°36'14,0" LATITUDE: 11°45'45,0" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO, EM UMA ÁREA DE 22 HA, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.312/2015, COM ÁREA TOTAL DE 49,24 HA, EM REGIME DE REGISTRO DE LAVRA GARIMPEIRA, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA FUTUROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, ESTADO TOCANTINS

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/05/2020 VENCIMENTO: 13/05/2025 PROCESSO N°: 2954-2017-M LICENCA N°: 3773-2020

REQUERENTE: OSMAR BARROS MIRANDA

CPF/CNPJ: XXXXXXX5100 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°27'14,39" LATITUDE: 10°9'45,01" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 222,1374 HA NA FAZENDA RANCHO NOVO, MAT. 2154, COM CAPACIDADE PARA 520 ANIMAIS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/05/2020 VENCIMENTO: 13/05/2022 PROCESSO Nº: 869-2019-M LICENÇA Nº: 3776-2020

REQUERENTE: KLA RURAL E AGRÍCOLA LTDA

CPF/CNPJ: 19199913000107

MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'29,91" LATITUDE: 10°1'33,08" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NA ÁREA DE 788,8557 HECTARES NA PROPRIEDADE FAZENDA APARECIDA I, II E III, MAT. 705, 706 E 707, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

DO RIO NEGRO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/05/2020 VENCIMENTO: 05/05/2023 PROCESSO №: 929-2020-M LICENÇA №: 3496-2020

REQUERENTE: VICTOR HUGO GOMES LUDWIG E OUTRO

CPF/CNPJ: XXXXXXX5015 MUNICÍPIO: PARANÃ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'0,47" LATITUDE: 12°24'0,27" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 998,9996 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA VEREDA CUMPRIDA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÃ-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/05/2020 VENCIMENTO: 28/05/2023 PROCESSO Nº: 838-2020-M LICENÇA Nº: 4247-2020

REQUERENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS

CPF/CNPJ: XXXXXXX2972 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1" OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 304,6440 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/05/2020 VENCIMENTO: 16/05/2022 PROCESSO Nº: 1542-2020-M LICENÇA Nº: 3803-2020

REQUERENTE: NOLETO E ARRUDA LTDA

CPF/CNPJ: 36225281000128 MUNICÍPIO: ALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'12,71" LATITUDE: 11°34'0,63" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADO AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N, QUADRA 10, LOTE 01 E 11, MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/05/2020 VENCIMENTO: 27/05/2021 PROCESSO Nº: 1640-2009 LICENÇA Nº: 4164-2020

REQUERENTE: LUIZ GONZAGA NUNES

CPF/CNPJ: XXXXXXX3195 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E SEIXO, EM UMA ÁREA DE 22,07 HÁ, REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.612/2011. PRÓXIMO AO RIO PRETO, NA CHÁCARA RIO PRETO, LOTEAMENTO PONTE ALTA, LOTE Nº 03, GLEBA 20, 4ª ETAPA, ZONA

RURAL O MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/05/2020 VENCIMENTO: 27/05/2024 PROCESSO Nº: 1640-2009 LICENÇA Nº: 4170-2020

REQUERENTE: LUIZ GONZAGA NUNES

CPF/CNPJ: XXXXXXX3195 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E SEIXO, EM UMA ÁREA DE 22,07 HÁ, REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.612/2011. PRÓXIMO AO RIO PRETO, NA CHÁCARA RIO PRETO, LOTEAMENTO PONTE ALTA, LOTE Nº 03, GLEBA 20, 4ª ETAPA, ZONA

RURAL O MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/05/2020 VENCIMENTO: 07/05/2026 PROCESSO Nº: 393-2020-M LICENÇA Nº: 3577-2020

REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA

CPF/CNPJ: XXXXXXX2872 MUNICÍPIO: PIUM-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°56'41,0" LATITUDE: 10°23'34,99" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE CANAL ADUTOR COM UMA EXTENSÃO DE 6975 M NA FAZENDA ARUANÃ LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 15/05/2020 VENCIMENTO: 16/05/2022 PROCESSO Nº: 1507-2020-M LICENÇA Nº: 3863-2020

REQUERENTE: JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA

CPF/CNPJ: XXXXXXX6187 MUNICÍPIO: CASEARA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 49°44'18,08" LATITUDE: 9°31'58,14" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE FÁBRICA DE RAÇÃO, NA FAZENDA SÃO GERALDO COM PRODUÇÃO MENSAL DESTINADA AO CONSUMO INTERNO, MUNICÍPIO DE CASEARA - TO. A LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 25 DE JUNHO DE 2020 REIMPRESSA NESSA DATA PARA CORREÇÃO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/05/2020 VENCIMENTO: 28/05/2023 PROCESSO Nº: 838-2020-M LICENÇA Nº: 4241-2020

REQUÉRENTE: ALMIR DONIZETI CANO E OUTROS

CPF/CNPJ: XXXXXXX2972 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'28,29" LATITUDE: 9°9'13,1" OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 504,2842 HA, COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 784 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E CORTE; LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/05/2020 VENCIMENTO: 06/05/2025 PROCESSO Nº: 39-2020-M LICENÇA Nº: 3567-2020

REQUÉRENTE: CACHOEIRA ALTA AGROPECUÁRIA LTDA CPF/CŅPJ: 30913668000190

MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'47,81" LATITUDE: 6°59'54,21" OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO/PLANTIO DE SOJA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA TOCANTINS NA ÁREA DE 491 HA, FAZ CACHOEIRA ALTA IV TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°50'47,41"W E 06°59'55,56"S.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/05/2020 VENCIMENTO: 06/05/2022 PROCESSO Nº: 39-2020-M LICENÇA Nº: 3565-2020

REQUÉRENTE: CACHOEIRA ALTA AGROPECUÁRIA LTDA

CPF/CNPJ: 30913668000190

MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'47,81" LATITUDE: 6°59'54,21" OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO/PLANTIO DE SOJA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TOCANTINS NUMA ÁREA DE 491 HA, FAZ CACHOEIRA ALTA IV TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°50'49,41"W E 06°59'55.56"S.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 09/05/2020 VENCIMENTO: 09/05/2023 PROCESSO Nº: 658-2011

LICENÇA Nº: 3670-2020 REQUERENTE: SOLLUS MAPITO BRANCO PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 09662785000132 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 46°32'31,0" LATITUDE: 8°6'56,64" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA DE APOIO (SAAC - SISTEMA AÉREO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS), DEPÓSITO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ALOJAMENTO E REFEITÓRIO PARA FUNCIONÁRIOS, GALPÃO PARA MAQUINÁRIO E INSUMOS AGRÍCOLAS - SEMENTES E ADUBOS, LOCALIZADO FAZENDA CAMPOS LINDOS, LOTE 10º, LOTEAMENTO STA CATARINA, LTS 30/65, MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/05/2020 VENCIMENTO: 27/05/2022 PROCESSO Nº: 1654-2020-M LICENÇA Nº: 4192-2020

REQUÉRENTE: JOSE RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: XXXXXXX3120

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE PARA A CRIAÇÃO DE 114 ANIMAIS NO SISTEMA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 114,1181 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PAU AZUL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 27/05/2020 VENCIMENTO: 27/05/2021 PROCESSO N°: 1344-2016-M

LICENÇA Nº: 4202-2020

REQUERENTE: TOCA DA ONÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE

PETRÓLEO LTDA

CPF/CNPJ: 06333164000117 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'29,0" LATITUDE: 7°12'15,0" OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), REFERENTE AO POSTO DE COMBUSTÍVEIS TOCA DA ONÇA - COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. LOCALIZADO À AVENIDA FILADÉLFIA, N° 1886, QUADRA 1, LOTE 1, SETOR ITATIAIA, ARAGUAÍNA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/05/2020 VENCIMENTO: 05/05/2022 PROCESSO Nº: 929-2020-M LICENÇA Nº: 3495-2020

REQUERENTE: VICTOR HUGO GOMES LUDWIG E OUTRO

CPF/CNPJ: XXXXXXX5015 MUNICÍPIO: PARANÃ-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'0,47" LATITUDE: 12°24'0,27" OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 998,9996 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA VEREDA CUMPRIDA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

RURALTINS

PORTARIA Nº 317/2020/GABPRES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme Anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 205/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.672, de 25 de agosto de 2020, fls. 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto e Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, em Palmas-To, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

	Identificação	Descrição	Concedente	Responsável
1	817962/2015	Ampliação de ações de transferência de tecnologias do Plano Abc no Estado do Tocantins	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAP.	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Marla Guedes Cordeiro Carvalho Matrícula funcional: 1272110-1
2	837123/2016	Prestar assistência técnica a 200 médios produtores rurais do Estado do Tocantia, com foco na ogestão da roporiedade e desenvolvimento tecnológico nas cadeias produtivas de pecudar de corto e mista, culturas anuais (arroz, feijão e mandioca) e fruticultura irrigada - ater para médio produtor.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Vinicius Dantas Mendes Matrícula funcional: 11636270-2
3	839847/2016	Apoiar na promoção do desenvolvimento de produtores rurais por meio de introdução de novas tecnologias de gestão e manejo direcionado através da ater e dos ciolos de capocilação priorizando as cadeias: mandioca, mel, Leite, bovinos de corte e Leite, caprinos, ovirnos, frudas e aves - oportunidade.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Rosiane Aires da Luz Matrícula funcional: 11191791/1
4	Proposta nº XXX. XXX.X99.17/2015	Aquisição de alimento do compra Direta Local da Agricultura Familiar	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente Irismar Leopoldino Leão Matrícula funcional: 671992-1
5	835818/2016	Fomentar nas comunidades rurais a implantação de lavouras de subsistência através de aquisição de sementes selecionadaslou certificade de milho e feijão caupi e a implantação de hortas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de familias de agricultores familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins. Quintal Verde II.	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário- SEAD	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matricula funcional: 817408-3 Suplente: Westillane Alves Lacerda Matricula funcional: 1282883-1
6	Instrumento de Parceria 17/2017	Execução de serviço de assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares do Estado do Tocantins - Inovação Tecnológica	Agência nacional de Assistência técnica e Extensão Rural- ANATER	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Gilberto Marques de Paula Matrícula funcional: 592769-2
7	AC.TO0000001-17	FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do Desenvolvimento Social- MDS	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Elisangela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
8	AC.TO0000001-18	FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do Desenvolvimento Social- MDS	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Elisangela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
9	Sisteminha 17.003	Sisteminha - implantação do sistema integrado alternativo para produção de alimentos.	Fundação Banco do Brasil - FBB	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Layana Rose Melo Nascimento Ferreira Matrícula funcional: 1274597-1
10	Termo de Cooperação nº 2098 10 854	Aprimorar o manejo integrado e adaptativo do fogo em áreas selecionadas do Cerrado e desenvolver sistemas de monitoramento de incêndios e desmatamentos, contribuindo para a manutenção do Cerrado como sumidouro de carbono de relevância global, a conservação da biodiversidade do bioma, bem como para a redução das emissões de gases de efeito estufa.	Naturatins, Semar, Mist. De Meio Ambiente e Caixa Econômica	Kim Carlos Gomides Matricula funcional: 1067540-1 Suplente: Pablo Vasconcelos de Sous Matricula funcional: 1278258-1
11	772342/2012	Fortalecimento das cadeias produtivas da silvicultura, do Leite, da pesca e da aquicultura.	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Marco Aurélio Gonçalves Va Matrícula funcional: 817408-3
12	890153	Equipamentos que serão utilizados para melhoria do setor agropecuária do Estado contribuindo na melhoria da qualidade de vida do público atendido.	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	Marco Aurélio Gonçalves Vaz Matrícula funcional: 817408-3 Suplente: Jandy Carvalho Matos Matrícula funcional: 69854-5

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 318/2020/GABPRES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Ánexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 206/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.672, de 25 de agosto de 2020, fls. 42.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, Palmas, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios

Programa: 1147 - Agriculturas familiar					
Objetivo	Servidor Responsável Matrícula		Cargo		
Promover a extensão rural e assistência técnica	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408-3	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural		
agropecuária.	Suplente: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Empreendedorismo rural		

				rural
N°	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3007	Modernização, Estruturação e	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
	Manutenção do Ruraltins	Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador
	Manutenção de recursos humanos	Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales	1205030-5	Assessor
4099	das unidades de apoio e execução de serviços	Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor
3013	Construção de unidades do Ruraltins	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
	Ruidillis	Suplente: Gilberto chaves da rocha	842099-1	Auxiliar Administrativ
4005	Aquisição de gêneros alimentícios	Titular: Irismar Leopoldino Leão,	671992-1	Gerente de Aquisiçã de Alimentos
4005	da agricultura familiar - compra direta Local	Suplente: Jozinen Avelino dos Santos Machado	960448-2	Extensionista rural
4012	Canaditação de consideras	Titular: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Empreendedorismo rural
4012	Capacitação de servidores	Suplente: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
4111	Planejamento, acompanhamento das ações do Ruraltins	Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408-3	Diretor de Assistênc Técnica e Extensão Rural
		Suplente: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Empreendedorismo rural
4118	Extensão rural, assistência técnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	Titular: José Carlos Moraes Souza	11504765/2	Gerente de Assistência Técnica Extensão rural
4110		Suplente: Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408-3	Diretor de Assistênc Técnica e Extensão Rural
N°	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manuten	ção do Instituto de Desenvolvimento	Titular: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
	Rural	Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios
6016	Contribuição para o Programa de formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP	Titular: Larissa Galvão Vargas	11655453/2	Gerente de Execuçã orçamentária, Financeira e contáb
	FUUIICO - FASEF	Suplente: Rafaela Madeira de Mello Ale	166422-1	Contadora
4195	Coordenação e Manutenção dos	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
	serviços Administrativos Gerais	Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador
1227	Manutenção de recursos humanos	Titular: Rucileia Alves de Araujo Sales	1205030/5	Assessor
4227	manuterição de recursos ridifiarios	Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Vice-Presidente Executivo

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 99/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
048/2014	2014/13010/000135 2015/23000/002227	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de locação de veículos sem condutor - Sele Norte 2 Locadora de Veículos Ltda.
002/2015	2015/20570/000042	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	SILAS VIANA DE ALMEIDA MAT. 1272608-1	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado - Ar Frio Refrigeração Ltda - ME
001/2016	2016/20570/000013	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	SILAS VIANA DE ALMEIDA MAT. 1272608-1	Serviços de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos da JUCETINS -Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.
003/2016	2016/20570/000055	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Serviços de Fornecimento de Link de Dados para os ER de Gurupi e Araguaína CLARO S/A
001/2017	2017/20570/000001	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	KEILA DA SILVA CARVALHO MAT. 99263-6	Prestação de Serviços de Postagem de Correspondências e mala direta - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
008/2017	2017/20570/000012	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de <i>Outsourcing</i> de cópias/impressão (Locação de Impressora) - PRIME Solution Soluções em Impressões EIRELLI - EPP
002/2017	2017/20570/000029	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT.11174684-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Serviços de fornecimento de vales- transportes - SETURB - Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas
015/2017	2017/20570/000049	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1	Serviços de Telefonia Fixa - OI S/A
032/2017	2017/20570/000085	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Locação do Prédio onde abriga a Sede da JUCETINS em Palmas - Adeilse Borges de Melo Seixas
015/2018	2018/20570/000003	THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA MAT.11236248-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Prestação de Serviços de Recolhimento de Taxas - Banco do Brasil S/A.
011/2018	2018/20570/000093	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS -Distribuidora de Energia S/A
013/2018	2018/20570/000094	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e esgoto- BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins
005/2018	2016/20570/000129	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Renovação de Suporte Técnica/Licença e Treinamento das Soluções - AKER Consultoria Informática Ltda.
011/2019	2019/20570/000179e 2019/20570/000180	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT.11174684-1	JACIONES PINTO OLIVEIRA MAT. 277426-5	Contraprestação de Serviços de Agente de Integração do Programa de Estágio da JUCETINS - Instituto Euvaldo Lodi - IEL.
008/2019	2019/20570/00080	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-	Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitoramento Eletrônico - LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletr.
009/2019	2018/20570/0071	RUBENS RODRIGUES SANTOS MAT. 11234989-1	JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES MAT. 1284690-1	Implementação e manutenção da REDESIM - VOX
001/2020	2019/20570/00262	MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MAT. 570580-91	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Prestação de Serviços para Emissão de Passagens Aéreas - P&P Turismo Eirelli - EPP.
002/2020	2020/20570/000027	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS MAT. 528149-1	Fornecimento de GÁS GLP, acondicionado em vasilhame de 13kg - KG Ferraz Eirelli - ME
006/2020	2020/20570/000092	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e EPI'S - DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELE-ME
007/2020	2020/20570/000041	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Aquisição de Material de Consumo (Bandeja, Bloco de Notas, Canetas e outros) - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME
008/2020 009/2020 010/2020 011/2020 012/2020	2020/20570/000042	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3	Aquisição de Material de Consumo (Apúcar, Álcool, Balde e Outros) - WV B VARGAS - EPP PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALA REIRELI-ME e F.C. SANTOS COMÉRCIO ME
013/2020	2019/20570/000060	HELIVAN ARAÚJO LOPES MAT.11129751-1	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palmas - CLARO S/A

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avencadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3° Fica revogada: PORTARIA JUCETINS N° 71/2020, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOE n° 5.669, de 20 de agosto de 2020 e PORTARIA JUCETINS N° 094/2020, de 11 de novembro de 2020, publicada no DOE n° 5.598, de 13 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 27 dias do mês novembro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N° 273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRCÂMPUSPARAÍSO/N. 26/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 24 de novembro de 2020, MÁRCIA GOMES BASTOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto ao Câmpus Universitário da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, em Paraíso/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, ROSECLÉIA OLIVEIRA DONATO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I DADP-2.
- Art. 2º Nomear MARCOS VINÍCIUS ANDRADE CABRAL, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I DADP-2.
 - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO: 02.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 006/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 18.0.000000555-6.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica em questão, referente a cessão do servidor MARCÍSIO MAGALHÃES GOMES.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO

Brasilino Santos Ramos - Desembargador Presidente - TRT 10ª Região

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS para patrocinar a defesa do assistido GILBERTO SILVA DE SOUSA, referente aos autos nº 0001699-90.2019.827.2731, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 07 de dezembro do corrente ano, às 8h30min, na Comarca de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 15 de dezembro de 2020, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Telefonia IP Virtual para realização de ligações gratuitas entre as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo servicos como; mensagens, caixa postal. redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para as Defensorias Públicas (129) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569 de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o pregoeiro no telefone: (63) 9.9981-9072.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2020.

Jefferson Lustosa Maciel Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão, conforme Resolução nº 101/2020 - PLENO, referente ao período referente à execução do Contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 1064/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Adelmo Vendramini Campos, Superintendente da AGETOC, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app. tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso IyK5BvTH (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria-Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> ALBERTO SEVILHA Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 227/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão, conforme Resolução nº 101/2020 - PLENO, referente ao período referente à execução do Contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 1064/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Savio César Nogueira, Diretor de Construções de Obras Rodoviárias, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso lyK5BvTH (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria-Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão. conforme Resolução nº 101/2020 - PLENO, referente ao período referente à execução do Contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 1064/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Consórcio Chapada de Areia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso HY9t9jAz (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 -Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria-Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

> ALBERTO SEVILHA Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020 2º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00, do dia 04/01/2021, na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-550, a Concorrência Pública Internacional Nº 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, nesta Capital, a qual ocorrerá a conta da Instituição Financeira Social CAF - Corporação Andina de Fomento, instruída no processo nº 2020011335.

O edital poderá ser examinado no seguinte endereço: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoestransparencia/Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cafcelpalmas@gmail.com

Palmas - TO, 27 de Novembro de 2020.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Especial de Licitação - CAF

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Superintendência de Compras e Licitações de Palmas/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00, do dia 05/01/2021, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO - Brasil, CEP: 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 009/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de faixas elevadas, ondulações transversais, com sinalização horizontal, vertical e piso tátil, seu termo de referência e anexos do processo nº 2019013331.

O edital poderá ser examinado no seguinte endereço: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, das 13h00 às 19h00, em dias úteis.

Palmas - TO, 27 de Novembro de 2020.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 RETIFICADO

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 031/2020 Retificado. Processo: 2020.005655. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Ampla Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para acesso à internet nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância Internacional, com facilidade de *roaming* Nacional e Internacional automático (voz e dados), com fornecimento de aparelhos devidamente habilitados em regime de comodato com faturamento pós-pago.

Realização: 14/12/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www. gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/11/2020. Betania Nunes Maciel Fonseca - Secretaria Municipal de Administração de Gurupi-TO.

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO - GURUPI Nº 001/2020 PROCESSO - Nº 2020000776

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos da Lei Federal Nº 13.160 e RESOLUÇÃO do CONTRAN nº 623/2016, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o EDITAL DO LEILÃO - GURUPI Nº 001/2020 referente aos veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, no pátio de veículos da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE do Município de Gurupi/TO, os quais serão submetidos a Leilão público, a ser realizado no dia 16 de Dezembro de 2020, às 9:00 hs da manhã, no Uniclub, 114 -152, Ruas 102 e 103, Residencial Jardim dos Buritis, Gurupi - TO, para a venda de veículos, conforme relação emitida pela AMTT, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo I do Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. EDUARDO GOMES, matriculado na JUCENTINS sob o nº 007.

Demais informações na AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO. Fones: (063) 3315-0076/79 e-mail: amtt@gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 30 de Novembro de 2020.

Leon Denys de Barcellos Presidente da Agência Mun. de Trânsito e Transportes

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PROC. Nº 437/2020

OBJETO: Registro de Preços para registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da rede publica municipal de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 437/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2.072 da despesa 3.3.90.30, fonte 040/401.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.411.883/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 23.883,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. CONTRATADA:

CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 15.031.173/0001-44 VALOR TOTAL: R\$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.420.817/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 17.080,00 (dezessete mil, e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77. VALOR TOTAL: R\$ 9.409,00 (nove mil, quatrocentos e nove reais). SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Angela Issa Haonat, CPF: 279.186.701-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santo Antônio, em Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FERNANDO CARLOS DE SOUSA, inscrito no CPF: 364.055.311-04, residente na cidade de Palmas - Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, para a atividade de Lazer e Turismo, na Fazenda Campo Alegre, Localizada no Município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HORÁCIO AGOSTINHO CARREIRA, CPF: 140.358.128-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santa Barbara, em Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NACIONAL ASFALTOS). CNPJ: 03.354.176/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Ambiental Simplificada, para desenvolver a atividade de Fabricação de produtos petroquímicos básicos (serviços executados atualmente somente - administrativo). Com endereço: Quadra ASR SE 115 (1.112 Sul), Alameda 08, Lote 16-A, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.024.166. O empreendimento se enquadra no Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ CLÁUDIO GARCIA PIOVEZAN E OUTRO CPF: 006.495.519-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de OBRA CIVIS LINEARES - ESTRADA VICINAL com endereço no RANCHO PARATUDO localizada no município de DIANÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PABLO SANTA CRUZ DO VALLE, inscrito no CPF nº 606.831.632-72, arrendatário da Faz. Primavera (Faz. Martinez), torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Regiane Bomfim Carvalho Dias Machado CPF: 879.200.931-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, LP, LI e LO, para a atividade de lazer e turismo no município de Rio da Conceição/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física SMP EMPREENDIMENTOS EIRELE, portadora do CNPJ: 30.839.259/0001-91, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, o Licenciamento da atividade de pecuária, na Fazenda Buritânia, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0318-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Pingo D'Água, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. TUIUTI SOLDI FAGUNDES, CPF nº 211.869.520-91, RG/TO nº 703.252, proprietário da Faz. Piaba, Mat 2047 e 3030, CCIR 924.130.037.699-1, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de PEIXE/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº 146.820.520-04, Proprietário da Faz. Guaporé, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de AGRICULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin, inscrito no CPF nº 146.820.520-04, Proprietário da Faz. Guaporé, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de AQUICULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilson Cesar da Silva, CPF nº 150.696.188-65, Proprietário da Faz. Capanema denominados Partes do Lote 39, Lot. Lages Gl. 04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.